SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1904

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 05040002/2022
Termo de Fomento de nº 01/2022
Contratante: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR – CEAPA, inscrita no CNPJ nº 35.745.520/0001-08.
Objeto: Chamamento público para a implantação de hortas pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais dos municípios consorciados ao Consórcio Para Desenvolvimento Da Região Do Ipanema – CONDRI.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de fomento encerra em 29 de fevereiro de 2024, contado a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Genivaldo Vieira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:404A6E40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 05/2022 - DL** QUE TEM COMO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO JUNTO A CAMARA MUINICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA BIANCA CLAUDIA CRESCENCIO DUARTE DE PAULA 11028125445.
TERMO DE **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 06/2022 - DL** QUE TEM COMO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA JUNTO A CAMARA MUINICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA BIANCA CLAUDIA CRESCENCIO DUARTE DE PAULA 11028125445.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:973D0EB7

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 017/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.306.565/0001-60**, **localizada na Av Rio Branco, 141, centro, Arapiraca/AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 04 de Agosto de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS **-**
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:E53A687D

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 018/2022**, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição Material de Limpeza, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, tendo como contratado: **CASA DA LIMPEZA & CIA, inscrita no CNPJ de nº: 27.854.319/0001-30,** sediada a Rua Paula Magalhães, 379 – centro – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 16.362,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 16 de Agosto de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:D6B54145

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 20/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, tendo como contratado: **EDSON ALVES DA SILVA 05822859410, inscrita no CNPJ de nº: 31.606.956/0001-65, sediada a Rua José Horacio da Silva, 518, Nova Esperança, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 25 de Agosto de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:D276727D

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 021/2022**, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente (ESTANTE 06 PRATELEIRAS), para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme segue abaixo, tendo como contratado **J V LIMA COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ de nº: 05.078.809/0001-50, sediada a R Expedicionário Brasileiro, 320, centro, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 06 de Outubro de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:BED00DA5

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 017/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 24.306.565/0001-60**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, TRANSFERS E AFINS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. **VALOR: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE AGOSTO DE 2022**. VIGÊNCIA:** 05 DE AGOSTO DE 2023.

THIAGO SEVERINO DE LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:8846E7B4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato DL nº 16/2022, oriundo da Dispensa DL nº 18/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA & CIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 27.854.319/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR: R$:** 16.362,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE AGOSTO 2022**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:A46C0A46

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato DL nº 17/2022, oriundo da Dispensa DL nº 19/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA & CIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 27.854.319/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR: R$:** 12.269,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE SETEMBRO 2022**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:2B04EFCE

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DL Nº 18/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DL Nº 20/2022 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** EDSON ALVES DA SILVA 05822859410, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 31.606.956/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR: R$:** 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE SETEMBRO 2022**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6B01C1A0

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do **CONTRATO Nº 001/2021 - INEX**, oriundo da **Inexibilidade n° 001/2021**. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

CONTRATADA: CALLADO E PAES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.059.783/0001-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto (aumentar) o valor previsto no contrato, em **25% (vinte e cinco por cento)** acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 24 de Março de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:392D8AA0

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca**RATIFICA o Termo de Dispensa nº 019/2022**, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Alimentos e Material de Consumo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, tendo como contratado:**CASA DA LIMPEZA & CIA, inscrita no CNPJ de nº: 27.854.319/0001-30,**sediada a Rua Paula Magalhães, 379 – centro – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de**R$12.269,00(doze mil, duzentos e sessenta e nove reais),**em face da**DISPENSA**de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 19 de Setembro de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:9C5B063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 490/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI– CNPJ N° 26.196.404/0001-96.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS).
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 116,83 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.27.04.422.3020.2114 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL – CPF Nº 074.484.414-26 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:9ED19BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 488/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI– CNPJ N° 28.779.013/0001-20.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS).
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 239,96 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.27.04.422.3020.2114 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – RICARDO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 177.890.364-91 P/INTERVENIENTE – DAVID GUIMARÃES MARTIN – CPF Nº 786.608.154-91 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:8BD2EE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 552 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 3. 552 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Arapiraca a firmar acordo no Processo Judicial nº 0000183-04.2016.8.02.0058, em trâmite perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas, Processo Originário da 4ª Vara Cível de Arapiraca, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo nos autos do processo judicial número 0000183-04.2016.8.02.0058, em trâmite perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas, processo originário da 4ª Vara Cível de Arapiraca, bem como, caso necessário, celebrar acordo no processo nº 0800734-672015.4.05.8001, tramitando na 2ª Turma do STJ, consoante disposições da presente Lei.

Art. 2º Para fins de implementação do acordo previsto no art. 1º, deverá ser destinado o valor remanescente existente na conta bancária nº 0056/006/00071041-0 deste Município, proveniente do precatório (PRC121171-AL), expedido nos autos do processo judicial nº 0012048-66.2003.4.05.8000 (execução contra a fazenda pública), oriundo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Arapiraca.

§ 1º Farão jus ao rateio de que trata esta lei, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

a) profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou

tabela de servidores do Município de Arapiraca, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006;

b) aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto na alínea "a" do § 1º deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

c) herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo;

d) exonerados enquadrados nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo.

§ 2º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiário ou por meio de depósito judicial.

Art. 3º Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre o processo de pagamento do valor destinado aos profissionais indicados no art. 2º desta lei, observando-se as seguintes diretrizes:

I – a entidade representativa da categoria profissional participará do processo de pagamento de que trata o caput deste artigo;

II – os créditos e detalhamentos para o pagamento serão discutidos por grupo de trabalho, constituída por ato do poder executivo e com a indicação dos prazos para conclusão, sendo preponderante a observância da proporcionalidade ao tempo de serviço prestado na realização dos cálculos;

III – o valor será pago sob a forma de abono excepcional, não incorporável aos vencimentos dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos, contemplados pelo rateio de que trata esta lei;

IV – o valor a ser pago não sofrerá a incidência de contribuição previdenciária, incidindo, no entanto, o imposto de renda pessoa física, com base na alíquota prevista na legislação de regência.

Art. 4º Após a publicação desta lei, será divulgada a lista nominal dos beneficiários do rateio, momento em que será aberta a oportunidade de eventuais interessados que não constem na lista, apresentarem requerimento administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, requerendo sua inclusão na lista, com a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I – para os estatutários ativos, inativos e pensionistas:

a) termo de nomeação.

II – para os profissionais que tiveram vínculo celetista ou temporário entre novembro de 1997 e 2006:

a) instrumento contratual; ou
b) carteira de trabalho devidamente assinada; ou
c) contracheques do período respectivo; ou
d) extratos bancários do período.

III – para os exonerados:

a) termo de nomeação; e
b) termo de exoneração.

Art. 5º Os pagamentos de que trata esta lei somente serão possíveis após a homologação judicial do competente acordo e desde que cumpridas as condicionantes previstas nos artigos 2º e 3º, bem como em decreto regulamentar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, Lei nº 3.505/2022, para atender a despesa de que trata esta Lei, no valor de R$ 22.391.818,12 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e doze centavos).

§ 1º Ao valor mencionado neste artigo será acrescido o produto de aplicação financeira apurado na data de pagamento.

§ 2º Para abertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de superávit financeiro, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º Ficam revogadas todas as leis municipais com disposição em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B8152B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

PORTARIA N° 292/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a prorrogação de cessão da servidora municipal, abaixo relacionada, ao Tribunal de Justiça de Alagoas, por um período de 01 (um) ano, a contar da assinatura, em conformidade ao pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de Atalaia:

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:
LYVIA MARIA ROCHA MORAIS SILVA	1828	RECEPCIONISTA

Art. 2° Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão da origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.
Art. 3° Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4° O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período de cessão, ao órgão cessionário.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, 24 de março de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:75F923DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 21/2022** (Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de veículos tipo Vans adaptadas zero quilometro para unidade móvel odontológico, e Vans adaptadas para unidade móvel para Saúde da mulher - GINICOLOGICA, com todas as instalações, mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento aos munícipes por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/Alagoas – Processo nº 07110063/2022), a empresa: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA ME,** CNPJ nº 23.130.584/0001-15, vencedora dos itens: 01, valor unitário do item: R$ 520.900,00; item 02, valor unitário do item: R$ 520.900,00; 03, valor unitário do item: R$ 514.000,00; 04, valor unitário do item: R$ 514.000,00.
Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia/AL, 18 de outubro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A8911441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 23/2022** (Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais – Processo nº 06070061/2022), as empresas: **COMERCIAL PALMARINA LTDA**, CNPJ nº 01.065.644/0001-20, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 131, 139, 142, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 196, valor total dos itens: R$ 479.381,20; **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA,** CNPJ nº 04.252.964/0001-88, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 13, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 50, 51, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 73, 75, 76, 78, 85, 86, 87, 88, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 175, 176, 178, 193, 194, 195, 197, valor total dos itens: R$ 467.852,99; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 43, 172, 188, 192, valor total dos itens: R$ 36.726,00.
Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia/AL, 18 de outubro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E6994E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL (processo administrativo nº Processo nº 08110034/2022) com a empresa **JOSE NOGUEIRA MENDES FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.435.994/0001-02, no valor global de R$17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais).

Atalaia/AL, 18 de outubro de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B1FFA61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 21/2021.
PROCESSO: **09010085/2022**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. Com INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.533.949/0001-88;
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado inicialmente entre as partes em 04/10/2021.
Fundamentação: "art. 57 lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade :12.00 – Secretaria de Educação
Classificação Funcional Programática - 4010-Manutenção do Transporte Universitário
Elemento de Despesa -3.3.3.90.39 / outros serviços PJ/0010.00.000
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e **Ranieres Francisco de Carvalho** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9C0A8094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022, processo administrativo nº 06280054/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, aos seguintes interessados: **GRUPO INFORMAL - 1** REPRESENTADO (Islany Kevelly A. de Melo, José Ronaldo Ribeiro dos Santos, Cicero de Melo, Valdemir Teles da Silva, João de Melo Silva) todos representados pelo SR. CICERO DE MELO SILVA, inscrito no CPF nº 072.534.094-00, vencedora dos itens: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 3, 4, 8, 9, 16, FRUTAS 1, 3, 6, 7, 8, 12, 14, TUBERCULOS 1, POLPA DE

FRUTAS 1, 4, 5; **GRUPO INFORMAL – 2,** REPRESENTADO (Francisco Rodrigues da Silva, Severino José da Silva, José Claudio O. dos Santos, José Aparecido F. dos santos, e José Cícero da Silva, vencedora dos itens: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 3, 4, 8, 9, 10, 11, 16, FRUTAS 1, 3, 7, 9, 10, 12, TUBERCULOS 1, 2, 3; **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI CNPJ nº 35.353.466/0001-55,** vencedora dos itens: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1, 3, 4, 8, 9, 12, 16, LEGUMINOSA 1, FRUTAS 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, TUBERCULOS 1; **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS, inscrita no CNPJ/MF** nº **18.126.811/0001-07,** vencedora dos itens: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 4, 8, 12, 13, 14, 15, LEGUMINOSA 1, FRUTAS 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12, TUBERCULOS 1, 3; **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CPLA**, inscrita no CNPJ Nº 04.811.676/0001-16 vencedora do item 01 PRODUTOS LÁCTEO. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 18 de outubro de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CB774A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07110066/2022
Pregão Eletrônico nº 28/2022
Tipo: menor preço por lote.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS que serão utilizados na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia.
Data: 04/11/2022, às 09h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site: http://www.bnc.org.br.
Informações: cplatalaia01@gmail.com.

MEIRY SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:179F94EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022
PROCESSO nº05110018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 35.880.234/0001-55.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021.
Dotação orçamentária: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/0040.00.000/00425.00.000/00450.00.000.
Lotes: 01, valor global do lote: R$ 1.781.291; 02, valor global do lote: R$ 686.342,00; 03, valor global do lote: 683.313,00; 07, valor global do lote: R$ 2.008.248,65.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Washington Silva Freire dos Santos pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO nº 05110021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021.
Dotação orçamentária: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/0040.00.000/00425.00.000/00450.00.000.
Lotes: 09, valor global do lote: R$ 2.419.600,20; 11, valor global do lote: R$ 2.064.872,50. 12, valor global do lote: R$ 103.915,00; 13, valor global do lote: R$ 221.877,50; 14, valor global do lote: R$ 636.976,60;
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Willames Menezes de Vasconcelos pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0698FECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 13/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020.
PROCESSO: 0920028/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.895.340/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: construção de uma creche no Povoado Olhos D'água.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 3.44.90.51 – OBRAS E SERVIÇOS/00.20.00; 3.44.90.51 – OBRAS E SERVIÇOS/00.204.00; 3.44.90.51 – OBRAS E SERVIÇOS / 00.030.00
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e, Victor Dantas Varella pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1541218E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Dispõe sobre a manutenção do VETO AO ART. 19 – EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de origem do Poder Executivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido, por esta Casa Legislativa, o veto à emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 006/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", de origem do Poder Executivo, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra de São Miguel/AL, 17 de outubro de 2022.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:7458F2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: JOSEVALDO BATISTA SANTOS
CNPJ/CPF: 16440056468
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07060012/2022

INTIMADO: JOSE SABINO MAYNART TENORIO
CNPJ/CPF: 09132204426
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07010002/2022

INTIMADO: ALEXANDRE SIQUEIRA DINIZ
CNPJ/CPF: 894.022.944-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 07060006123/2022

INTIMADO: MANOEL CAVALCANTE LOPES
CNPJ/CPF: 11308222491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07060003/2022

INTIMADO: ESPOLIO DE CARLOS ALVES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 66851378868
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07080028/2022

INTIMADO: LINDOVANIA DOS SANTOS E ESPOSO
CNPJ/CPF: 05678261479
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07080043/2022

INTIMADO: ELIZABETH LOPES M DA SILVA
CNPJ/CPF: 03930982811
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300054/2022

INTIMADO: ESPOLIO DE JACKSON SOARES TORRES
CNPJ/CPF: 00592820459
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300056/2022

INTIMADO: MARIA EUNICE ALENCAR SILVA
CNPJ/CPF: 47534109434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07010011/2022

INTIMADO: FABIANO SANTOS DE FREITAS
CNPJ/CPF: 05346359460
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07010007/2022

INTIMADO: JOSE ILTON FELIX DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 49528327400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07010013/2022

INTIMADO: TEREZINHA BRASIL DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 29071380149
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05090010/2022

INTIMADO: MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 18525997404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07010004/2022

INTIMADO: JOAO SEVERINO DA SILVA
CNPJ/CPF: 04902412470
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07290019/2022

INTIMADO: GENIVAL LIMA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 16378482420
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270015/2022

INTIMADO: ALEX BARRETO MACHADO
CNPJ/CPF: 00471173975
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270035/2022

INTIMADO: LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA
CNPJ/CPF: 60645865753
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270038/2022

INTIMADO: ESPOLIO DE AMARO ALDO DE GUSMAO LINS
CNPJ/CPF: 07921268404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270033/2022

INTIMADO: HUMBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
CNPJ/CPF: 43882811404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270053/2022

INTIMADO: NIVALDO JATOBÁ
CNPJ/CPF: 02641550415
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270060/2022

INTIMADO: JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 67980465768
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270056 /2022

INTIMADO: ESPOLIO DE JOSE OMENA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 13413465449
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270063 /2022

INTIMADO: SAULO BRASIL TAVARES MAIA DA CRUZ
CNPJ/CPF: 84148829434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06070003 /2022

INTIMADO: ESPOLIO DE OSMAN GOUVEIA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 072.65336887
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6070004 /2022

INTIMADO: ANDRE LUIS DE OLIVA CAMPOS
CNPJ/CPF: 47564105534
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06070007 /2022

INTIMADO: ERISVALDO BANDEIRA RIOS
CNPJ/CPF: 02625253487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06060017 /2022

INTIMADO: GILVAN ALVES BARBOSA
CNPJ/CPF: 58454764453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06060022 /2022

INTIMADO: ESPOLIO DE GEORGINA HELENA DA SILVA CARVALHO
CNPJ/CPF: 55634400791
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06060027 /2022

INTIMADO: CELYANE LOURENÇO DA SILVA
CNPJ/CPF: 05540184467
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06060028 /2022

INTIMADO: SERGIO FERREIRA E OUTRA
CNPJ/CPF: 573.048.828-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06070015 /2022

INTIMADO: ROSA DE LIMA DANTAS DE SENA
CNPJ/CPF: 02543739416
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06080005 /2022

INTIMADO: MANOEL DE MORAIS AMORIM
CNPJ/CPF: 101.901.907-79
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05090008/2022

ERICK CÉSAR PINHO BARBOSA
Diretor de Tributos
Matricula 22022569

Publicado por:
Izabella Pereira Neto
Código Identificador:C530FBFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades do Município de Batalha. – Data/Horário: 04 de novembro de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6E733BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCLUSÃO DE ANÁLISE DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO PRECATÓRIO

CONCLUSÃO DE ANÁLISE DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-AL, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade (Art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988); e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 726 de 20 de julho de 2022 autorizou o Poder Executivo do Município de Batalha, Estado de

Alagoas a realizar o rateio na forma de abono referente aos recursos recebidos do precatório do FUNDEF decorrente do precatório (PRC146570-AL- TRF5ª Região) expedido nos autos do processo de execução nº 0803265-66.2014.4.05.8000, que tramitou perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas;

RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a lista dos beneficiários, após análise documental, conforme disposição do art. 3° da Lei Municipal n° 726/2022.

Art. 2º. Publique-se.

Batalha/AL, 18 de outubro de 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

LISTA DE BENEFICIÁRIOS
001 Adailto Manoel do Nascimento, CPF: *1*.**1.***-7* ; 002 Adão Ferreira Moço, CPF: *0*.*0*.*0*-91 ; 003 Adelaide dos Santos Lima, CPF: 0**.9**.69*-91 ; 004 Adenilda dos Santos, CPF: 0*0.199.66*-** ; 005 Adriana Alexandre de Souza, CPF: 0**.*0*.***-77 ; 006 Adriana Barbosa Alves, CPF: 055.66*.*0*-*9 ; 007 Adriana Carla Correia França, CPF: 6*7.*99.5**-0* ; 008 Adriana Ferreira da Silva, CPF: 75*.7**.50*-*7 ; 009 Albert Leite e Silva, CPF: 5*5.0*9.***-*7 ; 010 Alci Gonçalves Cavalcante, CPF: ***.*50.*0*-7* ; 011 Aldenio Gomes dos Santos, CPF: 0**.**7.*7*-10 ; 012 Aldo Ricardo Bezerra Neri, CPF: 06*.*5*.60*-*9 ; 013 Aleide Costa de Araújo, CPF: 1*5.1**.*6*-*0 ; 014 Aleide Farias da Silva, CPF: 0*5.977.*9*-1* ; 015 Alessandra Rodrigues de Melo, CPF: 9**.6**.*5*-*7 ; 016 Alexandra Cordeiro Pinto, CPF: *66.11*.75*-51 ; 017 Alexsandra Pereira da Silva, CPF: 0*9.75*.77*-66 ; 018 Aline Gomes de Melo, CPF: 055.*16.*7*-** ; 019 Aline Melo Soares de Freitas, CPF: 0*0.0*5.***-50 ; 020 Almira Albuquerque dos Santos, CPF: 5*9.**9.51*-6* ; 021 Ana Angélica Bezerra Romão, CPF: *0*.590.***-00 ; 022 Ana Beatriz Lopes de Lima, CPF: 11*.971.*6*-*5 ; 023 Ana Cláudia Barbosa Alves, CPF: 056.***.*9*-1* ; 024 Ana Claudia Bezerra Neri, CPF: 0*5.**5.*1*-09 ; 025 Ana Claudia Rocha De, CPF: *57.5*5.90*-** ; 026 Ana Claudia Vieira de Melo, CPF: 0*0.*01.15*-** ; 027 Ana Francisca Ramos, CPF: 6*7.*0*.50*-*0 ; 028 Ana Lúcia Monteiro Silva, CPF: **7.069.5**-6* ; 029 Ana Lúcia Oliveira de Freitas Silva, CPF: 070.659.69*-*6 ; 030 Ana Lucia Soares da Silva, CPF: **7.507.***-0* ; 031 Ana Lúcia Tenório Farias, CPF: 00*.101.60*-*0 ; 032 Ana Maria Bezerra Teodoro, CPF: 776.*7*.*1*-0* ; 033 Ana Maria Silva Costa, CPF: 16*.67*.*6*-0* ; 034 Ana Paula Bulhões, CPF: 0**.6**.***-** ; 035 Ana Paula Vieira Silva Oliveira, CPF: 0*0.5**.9**-** ; 036 Anailda Barbosa Silva, CPF: 5*1.*00.*6*-7* ; 037 Andréa Carla Rodrigues Wanderley Cavalcante, CPF: 606.*66.10*-*0 ; 038 Andrea Carla Silva Barbosa Nery, CPF: 055.0*6.***-97 ; 039 Andrezza Rodrigues Rocha, CPF: 9*7.0*7.***-*9 ; 040 Ângela Maria Bezerra Tenório, CPF: 959.*57.*0*-00 ; 041 Ângela Maria da Silva Melo, CPF: 050.7*6.5**-01 ; 042 Angela Pereira Monteiro de Melo, CPF: 0*9.001.5**-71 ; 043 Antônia Alessandra Bezerra De, CPF: 5*1.770.7**-5* ; 044 Antônia Domingos Santos, CPF: *15.995.*1*-15 ; 045 Antônia Medeiros da Silva, CPF: *0*.***.70*-7* ; 046 Antonio Carlos dos Santos, CPF: 5*1.76*.70*-6* ; 047 Antônio Lopes de Jesus, CPF: 066.9*1.5**-*5 ; 048 Antonio Romão Santos, CPF: 55*.7*6.***-*0 ; 049 Aparecida Renata Tenório Bezerra, CPF: 0*5.*76.*7*-*0 ; 050 Aparecido dos Santos, CPF: 0*7.155.*9*-07 ; 051 Arilenny Oliveira Pereira, CPF: 0**.*5*.50*-06 ; 052 Arthur Romão, CPF: Não Informado ; 053 Atemilson Gonçalves Silva, CPF: 06*.7*5.9**-*6 ; 054 Carla Andreia de Moraes, CPF: 0**.765.*0*-5* ; 055 Carlos Alberto Rocha Rodrigues, CPF: 0*6.*11.*9*-*0 ; 056 Carlos Oliveira da Silva, CPF: 060.*59.70*-19 ; 057 Carmelúcia Dantas Pereira, CPF: *57.56*.*0*-*0 ; 058 Carmem Lucia Nunes Silva, CPF: 05*.*16.9**-56 ; 059 Célia Cristina Alexandre de Oliveira, CPF: 517.*9*.00*-00 ; 060 Célia Silva de Melo, CPF: 55*.7*0.69*-*0 ; 061 Célia Soares Barbosa, CPF: 0*9.15*.50*-** ; 062 Celso Fernandes da Silva Junior, CPF: 0*5.751.7**-79 ; 063 Christiani Alapenha Ferreira Amaral, CPF: 501.95*.79*-*0 ; 064 Cícera da Silva Santos, CPF: 070.*7*.10*-00 ; 065 Cicero Carvalho Costa, CPF: *57.5*5.1**-*0 ; 066 Cicero Pereira Lima, CPF: 959.*06.***-*0 ; 067 Cinthya Rodrigues Ferreira Silva, CPF: 0**.70*.*0*-** ; 068 Cira Bulhões Da Silva, CPF: **7.50*.07*-*7 ; 069 Clara Nubia Brito Silva, CPF: 6*7.**1.*7*-** ; 070 Claudemir Tenório Nery, CPF: 0*0.01*.***-70 ; 071 Claudenia Ferreira dos Santos, CPF: 5**.60*.60*-*0 ; 072 Claudenir Ferreira dos Santos, CPF: 5**.60*.7**-*7 ; 073 Claudenisse dos Santos Vieira, CPF: 959.***.50*-** ; 074 Claudevânia Ferreira de Oliveira, CPF: 06*.07*.99*-*5 ; 075 Claudiana Bezerra Nery, CPF: 0*1.091.66*-11 ; 076 Cláudio Barbosa Alves, CPF: 0*5.***.66*-9* ; 077 Clebiana Prudente dos Santos, CPF: 0*5.9*0.19*-** ; 078 Cleide Nunes da Silva, CPF: 0*5.9*0.***-9* ; 079 Cleide Soares Lima, CPF: ***.***.50*-97 ; 080 Cleomácia Feitosa dos Santos, CPF: 7*9.960.17*-7* ; 081 Clylton Diogo Soares Silva, CPF: 0**.*66.*7*-** ; 082 Cynara Rodrigues Ferreira, CPF: 0**.9**.97*-*0 ; 083 Daisy Brito Rocha Sandes, CPF: 0*1.757.*7*-90 ; 084 Damiana Alves Apolinário, CPF: 959.*9*.5**-6* ; 085 Damiana da Silva, CPF: 60*.9*1.50*-6* ; 086 Damiao da Silva, CPF: *07.**1.*55-00 ; 087 Danubia Debora Rodrigues Nobre, CPF: 959.506.*0*-7* ; 088 Danubio Alves Lima, CPF: *0*.*7*.*0*-59 ; 089 Deilza Melo dos Santos, CPF: *65.1**.*55-*7 ; 090 Delma Cavalcante Rocha, CPF: ***.101.56*-** ; 091 Delman Freitas de Abreu, CPF: 055.*9*.*6*-** ; 092 Denaci Dias de Albuquerque, CPF: 0*6.159.7**-*9 ; 093 Dicineide Silva de Oliveira, CPF: 0*1.**0.1**-10 ; 094 Diva Soares Silva, CPF: 651.9*0.95*-6* ; 095 Donizete Leite Barbosa, CPF: 959.*65.*0*-15 ; 096 Edilza Oliveira da Silva Laurentino, CPF: **7.*9*.*5*-7* ; 097 Edivalda Sabino da Silva, CPF: 1**.***.*5*-*9 ; 098 Edjane Farias da Silva, CPF: 0*7.5*6.***-1* ; 099 Edjane Romão Mendes, CPF: 66*.**7.*5*-0* ; 100 Edna Souza dos Santos, CPF: ***.9*5.*0*-15 ; 101 Elaine Cristine da Silva, CPF: 07*.097.95*-** ; 102 Eliana Nunes da Silva, CPF: 5**.*5*.*0*-91 ; 103 Eliana Silva Santos, CPF: 66*.506.7**-91 ; 104 Elielba Barbosa Lima, CPF: 0*5.9*1.***-0* ; 105 Eliene Rodrigues de Melo, CPF: 07*.**7.*0*-9* ; 106 Elisangela da Silva Melo, CPF: *17.7*6.*7*-91 ; 107 Elusia de Farias Pereira, CPF: *6*.665.*9*-** ; 108 Eluza da Conceição Bispo Gomes, CPF: 651.91*.71*-15 ; 109 Elvia Farias da Silva de Souza, CPF: *0*.071.16*-6* ; 110 Emanuella Barbosa Vital, CPF: 067.515.5**-** ; 111 Erivaldo Valentim Dos Santos, CPF: 0*5.*76.***-56 ; 112 Erivania Melo Silva , CPF: 0*9.001.*7*-7* ; 113 Ester Correia Lima Marinho, CPF: 667.7*5.55*-** ; 114 Fabrícia Tenório Nery, CPF: 0*5.75*.***-** ; 115 Fernanda Ruzia Alves da Silva, CPF: 776.*90.***-*9 ; 116 Fernando Bezerra, CPF: Não Informado ; 117 Francisca Maciel de Albuquerque, CPF: 5*1.777.*6*-** ; 118 Francisca Rosa de Souza Silva, CPF: 0*6.7*1.70*-9* ; 119 Franklin Carlos e Silva, CPF: 009.91*.0**-50 ; 120 Geane Selma de Medeiros Ferreira, CPF: 050.1**.65*-07 ; 121 Geilson Alves da Silva, CPF: 6*5.**1.***-15 ; 122 Gezilda Rocha de Almeida, CPF: 00*.6*5.*9*-17 ; 123 Gildênia Pereira da Silva, CPF: 05*.*9*.9**-** ; 124 Gildete Soares Lima Vital, CPF: 0**.777.10*-67 ; 125 Gilvaneide da Conceição, CPF: 0*1.***.***-*7 ; 126 Gilvania Villar Belizario Melo, CPF: *1*.*05.9**-** ; 127 Ginaldo Lima Silva, CPF: 0*6.11*.*7*-5* ; 128 Giovana Gomes Lira, CPF: *67.0**.65*-5* ; 129 Giovana Pereira dos Santos, CPF: 110.911.1**-** ; 130 Giselda Oliveira Nery, CPF: *56.965.67*-*7 ; 131 Giselia Oliveira Nery de Melo, CPF: 505.0*5.17*-*9 ; 132 Heleno Lourenço Ferreira, CPF: *11.91*.15*-*7 ; 133 Hilda Maria Silva Matias, CPF: 959.*6*.*1*-15 ; 134 Hosana Maria Bezerra Tenório, CPF: 007.160.75*-*6 ; 135 Humberlã Jhonata S. Barbosa, CPF: Não Informado ; 136 Humberlany Jhenife S. Barbosa, CPF: Não Informado ; 137 Humberto B. de Oliveira, CPF: 070.160.75*-*6 ; 138 Ieda Rocha, CPF: 0**.955.***-5* ; 139 Ilane Luiza Alves Ferreira, CPF: 0*0.*0*.*0*-11 ; 140 Ilda Pereira Nunes, CPF: 55*.7*1.***-91 ; 141 Ilma Belarmino dos Santos, CPF: 0*5.**5.56*-*0 ; 142 Ilza de Andrade Lima, CPF: 677.6**.*6*-5* ; 143 Inês Tenório Nery, CPF: *57.56*.56*-0* ; 144 Iracilda Soares Melo, CPF: ***.*0*.7**-15 ; 145 Irailde Barbosa Firmino, CPF: 66*.**5.*0*-00 ; 146 Irene Maria da Silva, CPF: 55*.7*0.1**-** ; 147 Irineu Canuto da Silva, CPF: 5*7.597.***-91 ; 148 Isaias Martins Silva, CPF: 06*.***.*9*-0* ; 149 Isimare Rodrigues Dos Santos, CPF: 05*.51*.*5*-77 ; 150 Ivania Ferreira Sobrinho, CPF: 66*.*9*.76*-6* ; 151 Ivanilda Lima França, CPF: 0*1.757.56*-50 ; 152 Ivanilda Silva de Oliveira, CPF: **0.**5.65*-*9 ; 153 Ivanilda Vitorino de Lima, CPF: ***.***.79*-15 ; 154 Ivanilde Santos de Oliveira, CPF: 75*.719.6**-0* ; 155 Ivaniza Barbosa Oliveira, CPF: *15.9**.***-00 ; 156 Ivone da Silva Santos, CPF: *0*.1**.1**-91 ; 157 Ivone M. Da S. dos Santos, CPF: 651.9*0.*6*-5* ; 158 Izabel Barbosa da Silva Melo, CPF:

651.9**.*1*-15 ; 159 Izabela Silva Tenório, CPF: 097.**6.19*-10 ; 160 Izadora Silva Tenório, CPF: 097.**5.5**-05 ; 161 Jaciara Ferreira Bezerra Franca, CPF: 5*1.769.*5*-*9 ; 162 Jacqueline Ferreira Bezerra, CPF: 9**.6**.79*-** ; 163 Jaidete Barbosa da Silva, CPF: 66*.507.0**-0* ; 164 Jane dos Santos Nery, CPF: 051.**7.*6*-** ; 165 Janete de Freitas Cavalcante, CPF: *09.055.6**-7* ; 166 Janicide dos Santos Silva, CPF: 701.007.7**-0* ; 167 Janieide Lima Alves, CPF: 0*5.0*9.75*-01 ; 168 Janiete Craveiro dos Santos, CPF: 0*0.*5*.*7*-99 ; 169 Jayana da Silva Barbosa, CPF: Não Informado ; 170 Joana França, CPF: 517.500.*1*-** ; 171 Joana Nery Souza Lima, CPF: 9*7.0**.0**-*9 ; 172 João Farias Barbosa, CPF: 75*.71*.70*-6* ; 173 João Jourley da S. Barbosa, CPF: Não Informado ; 174 José Carlessandro Alexandre De, CPF: 0*5.*65.95*-09 ; 175 Jose Carlos Guilherme de Almeida, CPF: 7*7.901.***-6* ; 176 José Damião da Sulidade, CPF: 0*5.*7*.0**-*1 ; 177 José de Lima Silva, CPF: *91.7**.90*-97 ; 178 José Domingos Rodrigues, CPF: 0*9.*5*.96*-*1 ; 179 Jose Ediel Leite Filho, CPF: 0*6.01*.9**-00 ; 180 José Gilvan Bezerra Lima, CPF: **7.075.*5*-15 ; 181 Jose Luiz dos Santos, CPF: 117.5**.06*-*5 ; 182 José Nilvo Felix dos Santos, CPF: 0*1.79*.***-70 ; 183 José Romão Santos, CPF: **0.*17.91*-6* ; 184 Josefa Andrea Barros Pereira, CPF: *15.*6*.7**-5* ; 185 Josefa Costa Goes, CPF: 7*0.0*5.00*-** ; 186 Josefa Domingos Santos Cazuza, CPF: 517.*9*.***-*7 ; 187 Josefa Oliveira de Farias, CPF: *50.***.***-*7 ; 188 Josivaldo de Oliveira Nunes Bezerra, CPF: 5*5.150.10*-** ; 189 Júlia Moraes da Fonseca Rocha, CPF: 715.**7.97*-0* ; 190 Juliana Alexandre Silva, CPF: 019.7**.7**-** ; 191 Juliana Maria Oliveira Silva, CPF: 0*5.070.67*-56 ; 192 Juliana Oliveira dos Santos Silva, CPF: 05*.105.*6*-05 ; 193 Juliana Pereira Medeiros, CPF: 5*.700.*1*-05 ; 194 Júlio de Andrade, CPF: 09*.6*7.1**-5* ; 195 Jussara Ferreira Bezerra Martins, CPF: 5**.*1*.11*-** ; 196 Kathyany Carla e Silva, CPF: 05*.*91.*0*-** ; 197 Katia Regina Rocha Pires Lima, CPF: 05*.50*.66*-** ; 198 Katiuscya Carla Silva Saldanha Lima, CPF: 05*.5*5.6**-*1 ; 199 Kawan Barbosa Martins, CPF: 1**.5*6.*1*-** ; 200 Kelly Patrícia Ângela, CPF: 0*6.177.*5*-61 ; 201 Kessya Carla e Silva Lima, CPF: 0*7.6*7.9**-79 ; 202 Larissa Lima de Melo, CPF: 0*0.697.0**-76 ; 203 Leandra Amorim Silva de Oliveira, CPF: **7.*9*.***-7* ; 204 Leandra Nazaré de Farias, CPF: 0*7.17*.7**-9* ; 205 Leane Bezerra da Silva Ferreira, CPF: 651.9*5.***-** ; 206 Leide Henriques dos Santos, CPF: 05*.*00.1**-9* ; 207 Lenivalda Vieira S. Silva, CPF: 060.0**.9**-50 ; 208 Leonita Lima Melo, CPF: 56*.05*.*0*-*9 ; 209 Libiane Pita Wanderley, CPF: 959.*67.*6*-*7 ; 210 Lindauro Lima Silva, CPF: *15.*61.05*-*0 ; 211 Livia Maria Madeiro Moreira, CPF: 90*.***.*0*-** ; 212 Lucelaine dos Santos Vieira, CPF: 66*.***.97*-0* ; 213 Lucélia Rodrigues de Almeida, CPF: *57.566.00*-** ; 214 Lucia de Fátima Tenório Gomes, CPF: 6*5.***.0**-*7 ; 215 Luciana Costa Vieira, CPF: 9*0.***.***-*7 ; 216 Lucineide de Oliveira Dos Santos, CPF: *69.06*.60*-10 ; 217 Luiz Bertulino dos Santos, CPF: ***.*57.99*-5* ; 218 Luiz Domingos dos Santos, CPF: *0*.*0*.77*-*7 ; 219 Luiz Gustavo de Melo Santos, CPF: 156.170.01*-*6 ; 220 Luzivania dos Santos , CPF: 66*.**0.91*-7* ; 221 Magnólia Leite, CPF: 0*5.1**.***-*6 ; 222 Mailda da Silva, CPF: 0*9.**1.0**-*9 ; 223 Maiza Pinto Firmino, CPF: *10.709.***-*9 ; 224 Manoel Matias Bispo, CPF: *0*.*0*.67*-*9 ; 225 Manoel Paulo dos Santos, CPF: **9.*50.*0*-7* ; 226 Manoel Romão da Silva, CPF: 09*.705.71*-6* ; 227 Marcia Hercília Neta Silva, CPF: 0*1.1*6.*6*-99 ; 228 Margarida Lima Melo, CPF: **7.07*.*1*-*0 ; 229 Margarida Silva Alexandre, CPF: *9*.*7*.19*-91 ; 230 Maria A. Jamyle da S. Barbosa, CPF: 100.71*.***-05 ; 231 Maria A. Jasmyne da S. Barbosa, CPF: 100.71*.***-*5 ; 232 Maria Alaide da Conceição Souza Vieira, CPF: *0*.19*.*6*-*0 ; 233 Maria Alexandre Silva, CPF: 0**.*5*.***-71 ; 234 Maria Alves dos Santos, CPF: 0*6.1*7.1**-*9 ; 235 Maria Anaise Barbosa, CPF: 776.*9*.69*-*0 ; 236 Maria Angela dos Santos Filha, CPF: *0*.*06.*0*-06 ; 237 Maria Ângela Lima de Almeida, CPF: 66*.***.***-91 ; 238 Maria Aparecida Barbosa, CPF: *0*.500.*6*-15 ; 239 Maria Aparecida Barbosa Maciel, CPF: ***.*5*.70*-*5 ; 240 Maria Aparecida da Silva de Oliveira, CPF: 66*.50*.5**-*7 ; 241 Maria Aparecida de Souza Silva, CPF: 7*0.0**.***-15 ; 242 Maria Aparecida do Nascimeto Silva, CPF: 60*.9*0.61*-*9 ; 243 Maria Aparecida dos Santos, CPF: 0*0.**1.1**-66 ; 244 Maria Aparecida dos Santos, CPF: 651.906.***-5* ; 245 Maria Aparecida dos Santos, CPF: 7*0.0*6.07*-*9 ; 246 Maria Aparecida Ferreira Lima, CPF: ***.1**.***-*0 ; 247 Maria Aparecida Mariano Dos, CPF: ***.**9.70*-** ; 248 Maria Aparecida Nunes Bezerra, CPF: 959.*7*.6**-15 ; 249 Maria Arlete dos Santos, CPF: 695.*75.7**-00 ; 250 Maria Auxiliadora da Silva, CPF: *79.557.5**-5* ; 251 Maria Auxiliadora da Silva Gomes, CPF: 5*6.*5*.76*-*9 ; 252 Maria Barbosa dos Santos, CPF: 56*.*66.*6*-5* ; 253 Maria Bertulina de Oliveira Dantas, CPF: 0**.777.19*-*0 ; 254 Maria Betânia de Jesus, CPF: 776.**1.5**-15 ; 255 Maria Celma Lima de Assis, CPF: 019.*6*.07*-97 ; 256 Maria Cícera da Conceição, CPF: 695.*7*.56*-6* ; 257 Maria Cícera dos Santos, CPF: 061.**0.*0*-75 ; 258 Maria Cleane Rodrigues da Silva, CPF: 0**.*57.*9*-*5 ; 259 Maria Cleide da Silva Pereira, CPF: 695.*76.6**-*0 ; 260 Maria Criselidia Ferreira, CPF: 5**.*0*.06*-00 ; 261 Maria da Conceição da Silva, CPF: 505.6*9.0**-0* ; 262 Maria da Conceição dos Santos, CPF: 0*7.75*.05*-10 ; 263 Maria da Conceição Gomes Barros, CPF: 0*0.5**.5**-*0 ; 264 Maria da Penha Almeida Farias, CPF: 9**.*5*.17*-15 ; 265 Maria da Penha Alves Barbosa, CPF: 1*6.095.9**-7* ; 266 Maria da Penha Andrade Pita, CPF: 0*5.**7.*9*-9* ; 267 Maria da Penha dos Santos Lima, CPF: 0*1.***.7**-** ; 268 Maria da Penha Pereira de Melo, CPF: *57.565.6**-00 ; 269 Maria da Penha Rocha Santos , CPF: 05*.**1.***-** ; 270 Maria das Dores Santos Silva, CPF: *57.5**.****-15 ; 271 Maria das Graças Alves da Silva, CPF: 0**.7**.*9*-05 ; 272 Maria das Graças Andrade da Silva, CPF: 5**.*1*.0**-15 ; 273 Maria das Graças de Oliveira Rodrigues, CPF: **1.7**.*9*-5* ; 274 Maria das Graças Nunes da Silva, CPF: *96.**6.5*6-15 ; 275 Maria de Fátima Barbosa Lima, CPF: ***.*97.*1*-6* ; 276 Maria de Fátima Pereira Silva, CPF: ***.**1.6**-*0 ; 277 Maria de Fátima R. Lima, CPF: **7.**0.75*-0* ; 278 Maria de Fátima Silva Gomes, CPF: 0**.6*9.*5*-5* ; 279 Maria de Fátima Souza Lima, CPF: *6*.910.***-00 ; 280 Maria de Jesus Bezerra, CPF: *11.90*.*1*-*9 ; 281 Maria de Lourdes Soares de Melo, CPF: **7.507.97*-*0 ; 282 Maria Dias dos Santos, CPF: 0*7.6**.19*-0* ; 283 Maria do Amparo dos Santos, CPF: 651.9**.00*-*9 ; 284 Maria do Carmo de França Tenório, CPF: *15.999.6**-** ; 285 Maria do Carmo dos Santos, CPF: ***.977.*0*-*5 ; 286 Maria do Carmo Pereira da Silva, CPF: 0**.167.51*-*0 ; 287 Maria do Carmo Silva Ferreira, CPF: 677.5**.51*-*7 ; 288 Maria do Socorro dos Santos, CPF: 9*7.0**.50*-10 ; 289 Maria do Socorro dos Santos Ramos, CPF: ***.**9.97*-7* ; 290 Maria do Socorro Francisca Dantas, CPF: *57.567.91*-** ; 291 Maria do Socorro Gomes Silva, CPF: *56.966.56*-0* ; 292 Maria do Socorro Nunes Barros, CPF: **7.066.69*-7* ; 293 Maria dos Prazeres da Silva, CPF: 0*5.75*.66*-65 ; 294 Maria dos Prazeres dos Santos, CPF: **7.07*.1**-*0 ; 295 Maria Edileuza dos S. Pereira, CPF: *57.566.***-00 ; 296 Maria Edina Firmino Silva de Oliveira, CPF: 5**.5*7.96*-7* ; 297 Maria Eliene dos Santos Medeiros, CPF: 7*0.0*0.***-15 ; 298 Maria Emília Maia Bezerra, CPF: 9*6.7*1.06*-*0 ; 299 Maria Eulina Mariano dos Santos, CPF: 9**.***.*9*-6* ; 300 Maria Eunice da Silva Barros, CPF: *11.901.06*-** ; 301 Maria Fabiana Dantas, CPF: 055.1**.57*-51 ; 302 Maria Francisca Dantas, CPF: 0**.***.*5*-*9 ; 303 Maria Gevanes da Silva, CPF: *0*.1*5.0**-00 ; 304 Maria Gorete da S. Moreira, CPF: *50.***.1**-7* ; 305 Maria Gorete Martins, CPF: *79.*6*.*7*-15 ; 306 Maria Ilza Alves da Silva, CPF: 0**.7*5.1**-09 ; 307 Maria Ivone Pereira Lima, CPF: ***.**9.5**-*9 ; 308 Maria Izabel Alves da Silva, CPF: *0*.5**.77*-91 ; 309 Maria Izabel dos Santos Lima, CPF: 0*7.5*6.69*-0* ; 310 Maria Joelia Moco Lima, CPF: 66*.***.06*-0* ; 311 Maria José da Silva Gomes, CPF: 0**.*66.91*-71 ; 312 Maria José Dantas Pereira Silva, CPF: *57.577.*0*-** ; 313 Maria José de Oliveira Lima, CPF: 9**.6*0.***-00 ; 314 Maria José de Souza Melo, CPF: 505.50*.*0*-** ; 315 Maria Jose dos Santos, CPF: 959.*0*.59*-** ; 316 Maria José dos Santos Alves, CPF: 695.*71.16*-5* ; 317 Maria José Lopes de Oliveira, CPF: **7.505.***-*9 ; 318 Maria José Monteiro Lima, CPF: 776.*9*.*7*-** ; 319 Maria Jose Nunes da Silva , CPF: 0*0.**7.*1*-59 ; 320 Maria José Oliveira Gomes, CPF: *66.9**.6*5-15 ; 321 Maria Jose Pereira dos Santos, CPF: 01*.95*.*9*-*5 ; 322 Maria José Pinheiro de Oliveira, CPF: 7*6.*1*.91*-5* ; 323 Maria José Silva, CPF: 5**.1**.71*-*9 ; 324 Maria José Souza Melo, CPF: 517.*9*.***-*7 ; 325 Maria Joselia Moço Alexandre, CPF: 07*.*57.5**-*9 ; 326 Maria Lopes da Silva, CPF: 5**.96*.*0*-*5 ; 327 Maria Lúcia dos Santos, CPF: 0*6.***.65*-57 ; 328 Maria Lúcia Lúcio Martins, CPF: 56*.7*9.09*-5* ; 329 Maria Luiza Alexandre de Lima, CPF: *1*.**7.65*-7* ; 330 Maria Luiza da Silva, CPF: 776.***.11*-*7 ; 331 Maria Luiza Santos,

CPF: 5*5.1**.*9*-7* ; 332 Maria Mabel Nery do Nascimento, CPF: **0.***.***-6* ; 333 Maria Madalena C. Targino, CPF: *57.5**.1**-15 ;334 Maria Madalena M. Rodrigues, CPF: ***.*7*.50*-10 ; 335 Maria Margarida dos Santos, CPF: *60.**1.05*-6* ; 336 Maria Margarida Torquato, CPF: ***.00*.5**-91 ; 337 Maria Marlene dos Santos, CPF: **7.50*.*7*-15 ; 338 Maria Monica Alexandre Silva, CPF: 55*.7*7.*7*-91 ; 339 Maria Mônida Ferreira da Silva, CPF: **7.507.50*-1* ; 340 Maria Nadijane Prudente Nunes, CPF: 66*.50*.*6*-*9 ; 341 Maria Natividade Silva de Melo, CPF: 9*5.91*.15*-00 ; 342 Maria Nunes Bezerra Ferreira, CPF: *15.99*.07*-91 ; 343 Maria Oliveira Nery Ferreira, CPF: 0*1.1*9.5**-1* ; 344 Maria Pereira dos Santos Moço, CPF: 0*5.991.0**-09 ; 345 Maria Poleana Fernandes Soares, CPF: 010.0*9.***-** ; 346 Maria Quitéria Marques da Silva, CPF: 051.05*.97*-*1 ; 347 Maria Quitéria Mendes Soares Silva, CPF: 9*7.0**.56*-*0 ; 348 Maria Rocha, CPF: 011.6*9.0**-70 ; 349 Maria Romão Rodrigues Oliveira, CPF: ***.969.90*-7* ; 350 Maria Ruth Bezerra Martins, CPF: 0*7.*07.50*-79 ; 351 Maria Salete da Rocha, CPF: ***.515.*0*-97 ; 352 Maria Salete Martins Monteiro, CPF: 0**.956.***-*7 ; 353 Maria Selma Melo dos Santos, CPF: 7*0.0**.16*-15 ; 354 Maria Selma Rosa dos Santos da Silva, CPF: 051.**9.5**-** ; 355 Maria Silvia da Conceição, CPF: 0*5.991.***-90 ; 356 Maria Simone Silva de Melo, CPF: 5*9.*70.10*-00 ; 357 Maria Soares Cordeiro, CPF: ***.***.15*-*9 ; 358 Maria Sônia da Silva, CPF: 66*.50*.60*-0* ;359 Maria Telma Rodrigues, CPF: 071.**1.*0*-06 ; 360 Maria Tertulina dos Santos, CPF: *0*.191.*7*-5* ; 361 Maria Vânia Pereira Costa, CPF: 0*5.991.***-05 ; 362 Maria Verônica da Silva, CPF: 7**.*1*.99*-6* ; 363 Maria Verônica Marques da Silva, CPF: 0*5.991.*5*-79 ; 364 Maria Zélia Alves da Silva Santos, CPF: 0*6.701.*6*-7* ; 365 Maria Zélia da Silva, CPF: 0*5.991.*9*-66 ; 366 Maria Zélia Silva, CPF: *10.6**.9**-0* ; 367 Mariana Amorim dos Santos, CPF: 066.*6*.06*-*7 ; 368 Mariana Barbosa de França, CPF: 071.*91.*7*-65 ; 369 Marilene Alexandre Silva, CPF: ***.**1.6**-6* ; 370 Marilene Silva Costa, CPF: 0*7.9**.***-07 ; 371 Marilia Rocha Rodrigues, CPF: 9*7.0**.1**-00 ; 372 Marina Clesia Bezerra Amaral, CPF: 0*0.**7.15*-6* ; 373 Marinalva Vieira, CPF: 0*9.**9.09*-*0 ; 374 Mariza Silva Alexandre, CPF: **9.906.*6*-00 ; 375 Marize da Silva Florêncio, CPF: **7.*95.66*-*7 ; 376 Marlene Gonzaga Martins, CPF: *09.05*.70*-*7 ; 377 Marluce da Silva Pinheiro, CPF: 059.79*.7**-6* ; 378 Matilde Lima Houly, CPF: **7.*95.*6*-5* ; 379 Mayara Itala Nery Freitas, CPF: 067.919.*5*-56 ; 380 Mércia Rocha Rodrigues de Morais, CPF: *57.576.7**-15 ; 381 Mércia Silva Alexandre de Moura, CPF: 60*.9*1.*5*-15 ; 382 Mércia Silva Costa, CPF: 596.*57.***-0* ; 383 Michelane Soares de Melo Costa, CPF: 0**.79*.0**-0* ; 384 Micheline Lima Nunes, CPF: 0**.5**.97*-17 ; 385 Micheline Soares Lima, CPF: 9**.6*7.11*-** ; 386 Mirella Costa De Melo, CPF: 0*1.190.59*-*9 ; 387 Mirian Barbosa Lima, CPF: 5*7.600.*6*-00 ; 388 Moema Pereira Martins de Souza, CPF: *01.7**.*9*-15 ; 389 Mônica Maria Silva Alves, CPF: 9*7.0**.*9*-6* ; 390 Monica Rocha Rodrigues, CPF: ***.*09.755-*9 ; 391 Monik Lima Pinto, CPF: 06*.*5*.*5*-95 ; 392 Monique Rocha Martins Cajé, CPF: 0*7.*1*.*0*-*1 ; 393 Nylton Roberto Martins Pereira, CPF: **9.9*9.***-0* ; 394 Olivia Gomes de Oliveira , CPF: 0*7.000.16*-00 ; 395 Patrícia Delmiro de Melo, CPF: 0*6.7*6.56*-77 ; 396 Patrícia do Amaral Da Silva, CPF: 699.0**.*6*-5* ; 397 Patricia Lima Nunes Barros, CPF: 959.**0.***-00 ;398 Paulo José Vieira Silva, CPF: 0**.956.***-60 ; 399 Paulo Viana de Almeida, CPF: 0*6.***.0**-9* ; 400 Plicila Karine Goncalves Siqueira, CPF: 071.9*9.59*-61 ; 401 Poliana Tenório Neri, CPF: 07*.6*0.*1*-97 ; 402 Quezia Silva Santos, CPF: 071.*79.*5*-** ; 403 Quitéria Alves Lima, CPF: 067.***.***-76 ; 404 Quitéria dos Santos, CPF: 0*5.99*.5**-7* ; 405 Quitéria dos Santos Oliveira, CPF: 5*7.59*.*5*-91 ; 406 Quitéria Lacerda Martins Tavares, CPF: **7.070.96*-6* ; 407 Quitéria Nunes Oliveira Monteiro, CPF: 66*.*9*.*5*-*0 ; 408 Quitéria Pereira Lima Braz, CPF: 066.**6.6**-9* ; 409 Quitéria Rodrigues da R. Nunes, CPF: 5**.161.***-00 ; 410 Rejane da Silva Marinho, CPF: 0*6.*76.6**-70 ; 411 Rilda Gomes de Matos Cordeiro, CPF: 5*5.1**.69*-15 ; 412 Rita de Andrade de Gomes Nascimento, CPF: 5**.*19.9**-6* ; 413 Rita de Cássia Barbosa De Melo, CPF: 0**.7**.50*-7* ; 414 Roberto Carlos Costa dos Santos, CPF: *9*.9**.*0*-6* ; 415 Rony Ricardo Rodrigues, CPF: 5*1.767.05*-*0 ; 416 Roque Oliveira dos Santos, CPF: 90*.0*9.11*-6* ; 417 Rosa Maria Alexandre Vieira Romão, CPF: **0.*1*.***-00 ; 418 Rosa Maria da Silva Alves, CPF: **7.066.*5*-00 ; 419 Rosa Maria Mendes, CPF: 7*0.0*6.7**-7* ; 420 Rosangela da Conceição dos Santos, CPF: 0**.796.***-** ; 421 Rosângela Santos da Silva, CPF: 0*7.*95.*6*-*0 ; 422 Roseane Oliveira dos Santos, CPF: 0*0.*7*.9**-6* ; 423 Roselha Soares da Silva, CPF: 0*1.*5*.*1*-10 ; 424 Roselma Barbosa da Silva, CPF: *0*.*71.6**-91 ; 425 Rosemeiry Nunes de Farias Lima, CPF: 651.916.*5*-0* ; 426 Rosimare da Silva, CPF: *0*.179.*9*-7* ; 427 Rosimary Barros de Oliveira, CPF: 56*.***.10*-*7 ; 428 Rosimary da Silva Santos, CPF: 9**.***.19*-*7 ; 429 Rosivania Silva Oliveira, CPF: 9**.*5*.*5*-** ; 430 Rozangela Pereira Silva, CPF: 7*0.0*1.*5*-15 ; 431 Rozenita Silva de Melo, CPF: *01.7**.*9*-5* ; 432 Sandra Maria Vieira da Silva, CPF: 0**.***.9**-97 ; 433 Sandra Tavares dos Santos, CPF: ***.5*5.10*-00 ; 434 Selma de Oliveira França, CPF: 55*.7*6.7**-00 ; 435 Severina Barbosa da Silva Vital, CPF: 56*.*7*.51*-** ; 436 Severino Bezerra dos Santos, CPF: 695.*56.*7*-5* ; 437 Sheyla Hosana de Queiroz Bastos, CPF: ***.151.76*-0* ; 438 Silvaneide de Souza, CPF: 0*0.69*.77*-*9 ; 439 Silvânia Oliveira da Silva, CPF: 56*.*6*.55*-*7 ; 440 Silvia Eletícia de Souza Leite, CPF: 959.*59.*0*-** ; 441 Silvia Gean Silva de Almeida, CPF: 95*.*71.97*-*0 ; 442 Simone Romão dos Santos Silva, CPF: 057.9*7.7**-56 ; 443 Sônia Bulhões Silva, CPF: *59.5*6.07*-7* ; 444 Sonia Maria da Rocha Alves, CPF: 0*1.*57.***-1* ; 445 Sueli de Souza, CPF: 0*1.5*0.5**-01 ; 446 Suely Barbosa de Amorim Azarias, CPF: 959.***.9**-*9 ; 447 Tânia de Moraes Rodrigues, CPF: **0.*1*.01*-15 ; 448 Tânia Maria Rodrigues, CPF: 7**.*1*.*0*-*9 ; 449 Telma Barbosa Lima, CPF: 019.***.60*-7* ; 450 Telmirose Ferreira dos Santos, CPF: 5**.561.0**-*7 ; 451 Tereza Andreia Maciel Rodrigues, CPF: 0*5.56*.19*-*6 ; 452 Tereza Rocha Martins Pereira, CPF: ***.*10.095-*9 ; 453 Terezinha Ferreira De Melo, CPF: 06*.95*.*6*-** ; 454 Thais Maryllane Lopes Bezerra, CPF: 0**.6*1.50*-69 ; 455 Valdelania Goncalves Barros, CPF: 0*9.5*5.71*-07 ; 456 Valdenia Gomes dos Santos, CPF: 0**.060.70*-*0 ; 457 Valdineide Gonçalves de Souza, CPF: 0**.***.15*-*7 ; 458 Valdira Barbosa Dos Santos, CPF: ***.*01.6**-6* ; 459 Valeria da Silva Florêncio, CPF: **7.*95.7**-0* ; 460 Valquíria Santana da Silva Mariano, CPF: 0*7.05*.97*-*0 ; 461 Vanicleide Barbosa Oliveira, CPF: *9*.99*.0**-*7 ; 462 Vera Lucia Ferreira da Silva, CPF: *57.565.97*-6* ; 463 Verônica Lima Silva, CPF: 616.1**.16*-6* ; 464 Verônica Maria Melo Alexandre, CPF: *56.965.75*-0* ; 465 Veronica Souza Melo, CPF: 9**.***.***-*7 ; 466 Viviane Pereira da Silva Nunes, CPF: 0**.1**.*7*-56 ; 467 Wagner Ferreira dos Santos, CPF: 0*6.015.96*-** ; 468 Walcira Santos Batista, CPF: 07*.5*7.0**-1* ; 469 Walkiria Vitorino de Lima, CPF: 0**.7**.***-** ; 470 Wanderlan Pereira Lima, CPF: 959.*96.7**-7* ; 471 Wellington Lúcio Martins, CPF: 0**.1*1.9**-*0 ; 472 Yara Regina de Aguiar Coimbra, CPF: **1.666.***.00 ; 473 Zelia Neri Lima, CPF: 0*6.*0*.9**-** ; 474 Zenaide da Silva, CPF: 0**.7**.***-05 ; 475 Zenaide Silva Dos Santos, CPF: 7*0.0*7.75*-5* ; 476 Zuleide Silva De França, CPF: *15.999.71*-5*.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:ED166D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº. 441, DE 18 DE OUTUBRO 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente, a fim de ser possível atender necessidades orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, faz saber que a Câmara Municipal de BELO MONTE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO) da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Monte/AL, 18 de outubro de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0469C637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI N. 442 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2023;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2023/2025;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2023/2025;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2023/2025;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2023/2025;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2023;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2023/2025.
§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA Nº 924, DE
08 DE JULHO DE 2021.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se: I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada; IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO
Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes: I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;

IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.; VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte; II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária; IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2019 a 2021) e a previsão para 2022. Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2023 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social; III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto

que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
e) Certidão Negativa junto ao FGTS
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2022 poderão ser incorporados ao orçamento de 2023, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal;
Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de: I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit

financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal; IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios II – No Poder Legislativo:

a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário
c) aquisição de material de consumo
d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município; VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta

de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2023, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos; V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5AC19A9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **MELO PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras**
Valor Total: R$ 346.002,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e dois reais);
Celebração: 18/10/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Michelle Mendonça Lima Vilanova**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2A79729E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **LASER PECAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras**
Valor Total: R$ 488.171,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais, e quinze centavos);
Celebração: 18/10/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Janaine Farias Belo Lessa**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BC784148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**
Valor Total: R$ 126.920,05 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais, e cinco centavos);
Celebração: 18/10/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:74D04B2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**
Valor Total: R$ 127.296,85 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais, e oitenta e cinco centavos);
Celebração: 18/10/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Marina Sezini Zopelari**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D6E8EBF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras** Valor Total: R$ 11.392,00 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais);
Celebração: 18/10/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jessica Raiane das Neves Antunes**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E9C70E50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2022-SRP, referente ao Processo nº 006.026.300822, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:188F801B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2022-SRP, referente ao Processo nº 007.026.300822, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3629FA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 0203-0041/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. OBJETO: 4° (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária ao CONTRATO originário P.M.C. nº 001-019/2017, passa a partir da assinatura deste, para **12/08/2023**, referente à continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuo e fracionado para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, maquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais de agricultura, obras e infraestrutura e veículos destinados ao transporte escolar. contratante: prefeitura municipal de cacimbinhas (al), Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: **AM TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.900.206/0001-79,** com sede na Av. Apolinario Sales, 1.059, Edifício Artesanal Sala 103, Centro, Paulo Afonso/BA - CEP 48.601-200. Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0B03870D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, sem licitação, das empresas **PLUG PAGUE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, CNPJ **42.372.194/0001-04,** representante do cantor Léo Magalhães, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **20.661.405/0001-88,** representante do cantor Ávine Vinny, no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), **TPA CONSULTORIA E PROJETOS**, CNPJ 46.792.617/0001-98, representante da cantora Celina Borges, no valor de **R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais), para a comemoração da Festa De emancipação politica, conforme propostas apresentadas, com fulcro na inteligência do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** do mesmo diploma legal.
OBS: Empresas apresentarem certidões atualizadas até a assinatura do contrato
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

CAMPESTRE/AL, 21 de setembro de 2022.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C8BB614B

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0912-0002/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: TPA CONSULTORIA E PROJETOS – CNPJ: 46.792.617/0001-98;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.
VALOR GLOBAL R$: 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0912-0002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CD7E19D6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Aviso de licitação Tomada de Preço SRP n° 002/2022

A Secretaria de Administração de Campestre ALAGOAS, torna público o aviso de licitação do Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para construção de casas na zona Rural, para atender as necessidades do município de Campestre, Conforme do edital e Projeto Básico, Data da Abertura do tomada de preços n° 002/2022: 10h00min do dia 04 de novembro de 2022, julgamento: menor preço Empreitada Global, Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n- Centro –

Campestre– AL, Campestre,19 de outubro DE 2022 -

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B3DE30D8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA Pregão Eletrônico SRP n° 008/2022
A Secretaria de Administração de Campestre ALAGOAS Objeto: Registro de preços para Eventual Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico n° 008/2022: 09h00min do dia 01 de novembro de 2022, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 19 de outubro de 2022 às 10h00min até o dia 01 de novembro de 2022, às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 01 de novembro de 2022 às 09h00min, Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeira no ato do certame. site www.bnc.org.br,Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n-Centro – Campestre– AL

Campestre,19 de outubro de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira-CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2076FB9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 001-PE036/2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 036/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CORDEIROS PARA EVENTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CARLOS GOMES ANDRE 01039259456
VALOR: R$ 205.566,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/05/2023(25 de Maio de 2023), por se tratar de fornecimento,

não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Campo Alegre, 18 de Outubro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:57F44120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 09/2022. Objeto: Reforma do Hospital Municipal Dr. José Vânio de Barros Morais. Data: 04/11/2022, às 10h00min. Local: Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL. Editais disponíveis no local, no site capela.al.gov.br e pelo e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DCE163D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 16/2022. Objeto: Aquisição de ambulâncias. Data: 01/11/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8F76EB2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa **S A DE SOUZA GRIZ ME**– CNPJ: 12.606.803/0001-73, no valor total de R$ 694.520,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar.

Carneiros, 17 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2022-SRP. Processo Administrativo nº 002.002.020922. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 14/2022. FORNECEDOR REGISTRADO**:** S A DE SOUZA GRIZ-ME inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73, cujo preço final da proposta foi apresentado pelo valor total na ordem de R$ 694.520,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais), pelos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. CELEBRAÇÃO: 17/10/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador. Samara Almeida de Souza Griz-Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 17 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:276DE92D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE028/2022
Pregão Eletrônico n° 028/2022
Processo Administrativo n° 0503-002/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa KC DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.769.215/0001-68, com sede na Av. Antônio de Miranda Cabral, Nº 11 – Centro – Cajueiro/AL, CEP: 57770-000, representada por Kelline Cavalcante da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 051.970.394-42.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 028/2022.
Preço global R$: 84.357,83 (Oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0ECB1CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 –

Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145 – Centro – Maceió/AL, representada por Juliana Cezario Fortes, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 027.660.794-59.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 35 e 37 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 29.696,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 002.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30, com sede na Rua das Orquídeas, Qd 03 Lt 01, Sala 02 – Jardim Marques de Abreu – Goiânia/GO, representada por Matheus Felipe Galvão, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 753.458.971-15.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado no item 2 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 125.940,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais). VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 003.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa ALECRISSON DA SILVA 00837315557, inscrita no CNPJ nº 45.470.842/0001- 45, com sede na Rua Leonidio Souza, SN – Santo Antônio – Coronel João Sá/BA, representada por Alecrisson da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 008.373.155-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado nos itens 3 e 27 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 115.294,50 (Cento e quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 004.PE025/2022

Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa C F JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.602.654/0001-83, com sede na Av. Gov. Muniz Falcão, nº 130 – Centro – Batalha/AL, representada por Luciana Fernandes Silva de Souza, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 958.609.594-00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado nos itens 4, 10, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46 e 47 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 272.142,70 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 005.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, Galpão A, S/N – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, representada por Silvandro Diego de Araujo Ferreira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 071.955.624-41.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado nos itens 5, 12, 36, 41 e 43 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 37.558,14 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 006.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ nº 27.703.210/0001-00, com sede na R. Petronilo Santa Cruz, nº 35 – Centro – Panelas/PE, representada por Matheus Soares Cabral, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 122.537.774-98.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado nos itens 14, 15 e 19 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 2.926,00 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 007.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022

Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, com sede na R Eugênio Luciano de Melo, 371 – Bairro Novo – Olinda/PE, representada por Breno Marques Assunção, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 009.601.134-36.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado nos itens 17, 18 e 24 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 5.409,70 (Cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 008.PE025/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Processo Administrativo n° 0603-010/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda. Fornecedor Registrado: A empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com sede na Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário – Taió/SC, representada por Diego Luiz Martinelli, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 092.102.009-00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE especificado no item 26 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 025/2022.
Preço global R$: 13.471,80 (Treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:37FEE4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE027/2022
Pregão Eletrônico n° 027/2022
Processo Administrativo n° 0513-005/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa ALAGOAS VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.884.989/0001-44, com sede na Rua da Alegria, Nº 54 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-320, representada por Bernardo Maia Cunha Ferreira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 679.754.454-87.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ARMARINHO, CONFECÇÕES E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO especificado nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 027/2022.
Preço global R$: 7.258,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A58E0BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de
Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0926020/2022, cujo objeto é
a aquisição de:
Tablet; tela de 8” (polegadas); Wifi; Processador Quad Core; Câmera traseira de 8MP com Autofoco; Câmera frontal de
2MP; Memória interna de 32GB / 2GB RAM; Bateria de 5.100mAh – 10 unidades.
As cotações deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis, para o seguinte endereço eletrônico:
comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D110601B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL**, em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de outubro de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CDDB8F72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº:10.029/2022 conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo do Pregoeiro que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, inscrita no CNPJ: 10.659.981/0001-37. Assim, fica INABILITADA para o presente certame a COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, por não atender em especial o item 10.6 e seus subitens do instrumento convocatório.
Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.
Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que determino a continuidade do procedimento licitatório visando para o dia 19/10/2022 às 11:00hrs através do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC – www.bnc.org.br.

Craíbas/AL, 18 de outubro de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B61FFAE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTAINER.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:BE165DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0989/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0989/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, plantão extra aos servidores abaixo:

MAT	NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRA
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	OUTUBRO/2022	72 HORAS EXTRAS
14643	JOSÉ LOURENÇO DE LIMA NETO	OUTUBRO/2022	24 HORAS EXTRAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F603E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0988/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0988/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **JOSEPHA GISLAINE DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº: 097.###.###-73, na competência de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 18 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3BB13BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0990/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0990/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor JOSE FAUSTINO DA SILVA, mat. 142, de 15 (quinze) dias, na competência de outubro/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos Gabinete

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B7973D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0991/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0991/2022

PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **gratificação de estímulo ao servidor JOSE FERREIRA DE LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 048.###.###-51, em 100% (cem por cento) da sua remuneração.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A28B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0987/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0987/2022

PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **gratificação de estímulo ao servidor RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 049.###.###-62, em 100% (cem por cento) da sua remuneração.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AFD867A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0985/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0985/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **PAULO CESAR DE AZEVEDO PANTALEÃO JÚNIOR** , portador (a) do CPF:
038.853.864-37 , para o cargo de **ASSESSOR TECNICO CC-06** da **Secretaria de Governo** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3B282C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0986/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0986/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO** , portador (a) do CPF: 048.403.874-51 , para o
cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:45A5F9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06100020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do **Mapeamento Urbano Básico (MUB)** com geração de

Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, **Modelo Digital de Superfície (MDS)** e **Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage"; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)**.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ N° 08.748.599/0001-58, com valor global de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7F98FC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06100020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do**Mapeamento Urbano Básico(MUB)**com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico,**Modelo Digital de Superfície (MDS)**e**Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage"; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da**Planta Genérica de Valores (PGV)**.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ N° 08.748.599/0001-58, com valor global de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A2BAEBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº10130047/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 271/2022
- PROCESSO: 10130047/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): EMERSON MARINHO DO CARMO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2.076.666 SSP/AL e CPF 069.273.694-81.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OFICINEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **18/10/2022** a **31/12/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A7BC0838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº09020025/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 268/2022
- PROCESSO: 09020025/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MERCIA TAVARES BARROS GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1348166339 SSP/BA e CPF 057.598.404-01.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **03/10/2022** a **30/09/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8D74DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº09020036/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 225/2022 -
PROCESSO: 09020036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADJANE BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1.728.758 SSP/AL e CPF 012.006.914-82.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **03/10/2022** a **30/09/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:675E928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº09020093/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 227/2022
- PROCESSO: c

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RAFAELLA SANTOS MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 337024-8 SJDS/AL e CPF 060.312.554-99.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **03/10/2022** a **30/09/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C977CC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 022/2022.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para prestação de serviços contínuo e fracionado de locação de máquinas pesadas, caminhão compactador de lixo e limpa fossa para execução e manutenção das atividades de apoio a demanda do departamento de obras e serviços do Município de Dois Riachos/AL, nos termos do Edital e anexos. **Data: 01/11/2022** às **08h00min (**abertura de propostas**)** e às **09h00min (**disputa de preços**). Local/Site: https://www.licitanet.com.br/**, ambiente eletrônico do Portal **LICITANET. Edital/Site: https://www.licitanet.com.br/boletim.html** do Portal **LICITANET** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL), 18 de outubro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:57F9C356

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2022.0926.002, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa **GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44**, no valor mensal de R$ 16.288,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalizando R$ 195.456,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) anuais . As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 0.100 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.0926.002

Processo administrativo nº 2022.0926.002. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL**. e **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.270.919/0001-44. Objeto: Contratação de escritório jurídico, para atender as demandas administrativas, judiciais e legislativas do Município. Valor Mensal: R$ 16.288,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais). Valor Anual: R$ 195.456,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:860AC954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

OBJETO: Contratação da empresa DAM – Eventos Diversionais Ltda representante da Banda Mastruz com Leite para realização de show artístico com o objetivo festejar o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil a ser realizado no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** DAM – Eventos Diversionais Ltda, inscrita no CNPJ n° 19.710.362/0001-02. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:05781C8F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 030/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

OBJETO: Contratação da empresa Sol Produções Artísticas representante da Banda Asas Morenas para realização de show artístico com o festejar o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil a ser realizado no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Sol Produções Artísticas, inscrita no CNPJ n° 31.431.904/0001-03. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9B59E021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INHAPI nº 001/2022
PROCESSO Nº 2162/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.309.180/000144
Lote 01 – valor global de R$ 6.293.834,44 (seis milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 6.293.834,44 (seis milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Inhapi/AL, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:960B67A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 28 DE OUTUBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sexta-feira) é dedicado ao dia do Servidor Público

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipado o ponto facultativo do dia do Servidor Público **28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

Art. 2° - O disposto no art. 1° deste Decreto não se aplica as unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 18 de outubro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6404FA97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022, 042/2022, 043/2022, 045/2022, 046/2022, 047/2022 E 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022, 042/2022, 043/2022, 045/2022, 046/2022, 047/2022 e 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022.
PROCESSO: 06140001.2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022-SRP. Data da Homologação: 05/10/2022. Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de Correlatos destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL. Fornecedores Beneficiários: ARP 041.2022: C. O DE SOUZA, CNPJ 30.788.967/0001-40, valor registrado: R$ 69.984,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais); ARP: 042.2022: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, valor registrado: R$ 21.072,48 (vinte e um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); ARP 043.2022: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, CNPJ 14.416.886/0001-63, valor registrado: R$ 4.453,20 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); ARP 045.2022: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.195.977/0001-28, valor registrado: R$ 31.248,60 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); ARP 046.2022: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.738.390/0001-89, valor registrado: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais); ARP: 047.2022: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ 24.564.626/0001-99, valor registrado: R$ 127.520,42 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos); ARP 048.2022: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, valor registrado: R$ 16.848,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Jacaré dos Homens/AL, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0EACF97E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 02/2022, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo nº 708165/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.079.460/0001-67** no de **R$ R$ 5.057.344,37 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B39F59B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 02/2022 – Processo nº 708165/2022 – Concorrência nº 03/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.079.460/0001-67 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO 3 (TRÊS) IRMÃOS NO MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, mediante o regime de empreitada por preço global– Valor global: R$ 5.057.344,37 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:12D918D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada**: CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.423.778/0001-46;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de ventiladores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: 31/12/2022

Celebração: 19/09/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Clicyane Kauanne Silva**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:076AACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada**: S D DE A FERREIRA & CIA LTD, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de Ar-condicionado, em atendimento a solicitação da Secretaria de Gestão Publica e Assistência Social, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 31/12/2022

Celebração: 22/09/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:47886980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

Processo administrativo n. 09260016/2022. Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato n. 014/2021, que entre si fazem o Município de Junqueiro e Raimundo e Capela Jurídico Estratégico. Objeto: alteração para ampliação do objeto e prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor global: R$ 135.000,00. Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:650442F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o escritório jurídico ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, n. 625, Salas 903 e 904, Ed. The Square Park Office, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.786.523.0001-21, neste ato representada por Arlindo Ramos Junior, portador da cédula de identidade n° 3.531 OAB/AL, inscrito no CPF nº 341.019.934-91, tendo por objeto a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados com o fito de propor demanda judicial e/ou administrativa, visando incremento de arrecadação por meio de

recuperação de créditos financeiros e tributários, decorrentes da cobrança de taxas das torres e antenas, bem como da cobrança de taxa de meio ambiente, ambos das operadoras de telefonia móvel, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 18 de outubro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CBF5084B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva o escritório jurídico ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, n. 625, Salas 903 e 904, Ed. The Square Park Office, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 11.786.523.0001-21, neste ato representada por Arlindo Ramos Junior, portador da cédula de identidade n° 3.531 OAB/AL, inscrito no CPF nº 341.019.934-91. Do Objeto: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados com o fito de propor demanda judicial e/ou administrativa, visando incremento de arrecadação por meio de recuperação de créditos financeiros e tributários, decorrentes da cobrança de taxas das torres e antenas, bem como da cobrança de taxa de meio ambiente, ambos das operadoras de telefonia móvel,, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, sob a forma de "Ad Exitum". Do Prazo: 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E27427A7

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está aberto o cadastro público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar junto a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL com vistas a participação em futuras licitações para fornecimento de uniformes. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 18 de outubro de 2022.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:BC8424E6

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, portadora do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizada na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação (LI) do Abatedouro Público Municipal, localizado na zona rural de Junqueiro, Alagoas. Coordenadas: 9°52'5.88" Sul e 36°27'38.95"Oeste.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:05B518A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP

AVISO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP

O município de Lagoa da Canoa/AL torna público para todos os licitantes e demais interessados que o Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados as Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL. Fica adiado para Data: 03/11/2022, às 10h00min, devido alteração nos requisitos de habilitação do edital do certame para atender a impugnação apresentada de forma tempestiva. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de outubro de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8ABA5371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1256/2022
ASSUNTO: Objeto da licitação é a escolha da proposta mais para contratação da empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta prefeitura municipal de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n º 04/2022, tendo como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta prefeitura municipal de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **HOMOLOGAÇÃO** da empresa **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02,** neste ato representado pelo Sr. Djaildo Costa Batista de Almeida, inscrito no CPF: 025.903.724-02., nos Termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022, nos Termos da PREGÃO PRESENCIAL 04/2022 em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 17 de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/ AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:621D0E02

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1256/2022
ASSUNTO: Objeto da licitação é a escolha da proposta mais para contratação da empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta prefeitura municipal de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2022, tendo como objeto contratação da empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta prefeitura municipal de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02,** neste ato representado pelo Sr. Djaildo Costa Batista de Almeida, inscrito no CPF: 025.903.724-02, nos Termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021 em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 14 de outubro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CBBD41D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09210006/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.014/2022
Tipo: Menor preço global, com critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal e granilítica), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 03 de novembro de 2022, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 18 de outubro 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:54CD3513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº.026/2019.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa ITYHY CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.502.402/0001-57.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2022.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Giuseppe César Calzavara de Araújo** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B4627556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 3697.0925044/2017.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ nº 15.392.907/0001-10.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado ou até um novo procedimento licitatório.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Afonso Luiz Tenório Freitas Melro** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B93ECF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, fundamentada no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do **artista Fernandinho,** tendo como representante legal **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.702.550/0001-98, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 2600, Bloco 3 A, Loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. Paula Cristina Terra Silva dos Santos, inscrito no CPF n° 017.761.047-65, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando a contratação de apresentação artística no dia 14 de novembro do corrente ano, para a festividade em alusão ao dia do evangélico, promovida pelo Município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente

*Republicado por incorreção

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes

da Procuradoria Geral deste Município, fundamentada no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da **artista Cassiane,** tendo como representante legal **Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos**, inscrita no CNPJ nº 17.496.083/0001-54, com sede na Rua João Miguel Ditoso, nº 80, Casa 01, Apto 101, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. Viviane Santos de Freitas Felippe, inscrito no CPF n° 095.262.667-57, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), visando a contratação de apresentação artística no dia 14 de novembro do corrente ano, para a festividade em alusão ao dia do evangélico, promovida pelo Município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DD03B58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet para casamento comunitário. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 03 de novembro de 2022, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição triciclo para coleta seletiva. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 03 de novembro de 2022, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:500308C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção, decoração, instalação, montagem e desmontagem de iluminação decorativa e cenográfica para as festividades de natal, com fornecimento total de materiais. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 1º de novembro de 2022, às 10:00h. Local: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, Setor de Licitação, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro Marechal Deodoro/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4C3823C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09290045/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicos referente a locação de equipamentos laboratoriais a fim de atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Marechal Deodoro.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FDE65443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055.2/2021 Processo Administrativo nº: 0825020/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Pregão Eletrônico nº: 055/2021 Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. FORNECEDOR: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o N º 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205 O valor total desta ata é de R$ 308.734,98 (Trezentos e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61 e 63. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – Contratado MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE – Representantes Legais. SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEPA ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E29A4CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (SV HOSPITALAR),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 97.532.879/0001-54, sediada na Rua Amaury de Medeiros n° 174,

São Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-043, valor de R**$ 5.981,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais)**, e **O. S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA**), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 32.975.060/0001-16, sediada na Est. dos Guaranis n° 12, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-100, valor de **R$ 1.969,70 (mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos**), para aquisição de pinças e outros instrumentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7AB6BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE GRUPOS E PROJETOS FOLCLÓRICOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICAS DA CULTURA POPULAR PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

INSTRUMENTAL SOLO
ISAAC TAVARES
JOSIVAL DOS SANTOS

BANDA ARTISTICA TIPO I
PAGODE DO CARVALHO
SAMBA LOVE
THIAGO COIMBRA

republicado por incorreção

Marechal Deodoro - Al, 11 de Outubro de 2022

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:217951D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o credenciamento, que declarou os proponentes aptos vencedores do presente certame:

Instrumental Solo
1 – ISAAC TAVARES
2 - JOSIVAL DOS SANTOS

Banda Artística Tipo I
1 – PAGODE DO CARVALHO
2 - SAMBA LOVE
3- THIAGO COIMBRA

Referente a seleção do credenciamento de bandas nº 001/2022 para seleção de grupos e projetos folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas da cultura popular para as festividades natalinas.

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:00C737F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho/AL, CNPJ nº 12.333.761/0001-44, com sede na Coronel Álvaro Almeida, S/Nº, Centro, Mar Vermelho/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental**, para**Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4F32FBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REFORMA INTEGRADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO E CRECHE MARIA ODETE. VALOR ESTIMADO: R$ 1.358.187,46 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Data: 04/11/2022. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 18 de outubro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FE9DC6D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada a licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – 2ª CHAMADA – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 1000071200072022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO De ALIMENTAÇÃO PREPARADA (BUFFET, COFFEBREAK, LANCHES E BEBIDAS) PARA ATENDER Os EVENTOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.L.
Tipo: **Menor Preço – Por Lote**

Data e hora da sessão de disputa: **04/11/2022, às 9:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema. Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 18 de outubro de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:09B0110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 04.2022
Processo Administrativo nº. 100000082540009/2022

A Comissão Permanente de Licitações, declara vencedora do certame a empresa **L. MONTEIRO ENGENHARIA – CNPJ 39.536.723/0001-45,** com proposta no valor de R$ 920.362,98 (Novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Da decisão aqui exposta, cabe recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. - Informações: na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 14 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 17 de outubro de 2022

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Presidente

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:84A18365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGINO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07 de outubro de 2022. Valor total: **R$ 45.799,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CA1147C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0908.0009/2022, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 28.144.217/0001-94, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projeto e políticas de segurança pública com vistas ao fortalecimento social.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:11C1B375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2022

Processo Nº 0516.0004/2022
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 032/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: J.H.B GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.899.026/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de máquinas e equipamentos para eventos.
Vigência: 12 (dose) meses
Valor Global: R$ 2.312.050,00 (dois milhões e trezentos e doze mil e cinquenta reais).
Celebrado em: 13/07/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D9A9F979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2022

Processo Nº 0516.0005/2022
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 033/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: J.H.B GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.899.026/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de máquinas e equipamentos para eventos.
Vigência: 12 (dose) meses
Valor Global: R$ 1.825.575,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Celebrado em: 13/07/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DE9E9CD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 07/2022

Processo nº: 07280016/2022
Contrato PE nº 07/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.
Vigência: tem início de 04 de outubro de 2022 e encerramento em 03 de outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Gracielle Vilaca Santos Ferreira pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:83E71164

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 08/2022

Processo nº: 07280016/2022
Contrato PE nº 08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.
Vigência: tem início de 04 de outubro de 2022 e encerramento em 03 de outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:1BE51159

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a locação do imóvel localizado a Rua do Comércio, S/nº, Centro neste município, a ser utilizado em ampliação a garagem atual, que não está atendendo plenamente ao desenvolvimento dos trabalhos desta Secretária face ao aumento de veículos e máquinas pesadas., e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da Inexigibilidade.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade n° 11/2022, ANTÔNIO MARINHO CORDDEIRO, inscrito no CPF de nº 284.588.694-20, representada neste ato pelo Sr. Juraci Marinho Cordeiro, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 879.476.5047-97 e RG nº 3933523/SSP/PE, residente e domiciliado, em custódia-PE.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:09573752

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 09.21.011/2022
Considerando o que consta nos autos do presente processo, RESCINDO o Contrato Administrativo nº 04/2021 celebrado com a empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME (CNPJ 10.766.991/0001-71), com fulcro nos Artigos 79, Inciso I, e 78, Inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4764F699

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 09.21.010/2022
Considerando o que consta nos autos do presente processo, RESCINDO o Contrato Administrativo nº 03/2021 celebrado com a empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME (CNPJ 10.766.991/0001-71), com fulcro nos Artigos 79, Inciso I, e 78, Inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:AA234246

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 036/2022

INEXIGIBILIDADE 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10030032/2022

OBJETO: Contratação de show musical de nível regional para se apresentar na tradicional festa do Povoado Serrado Engenho, Pariconha – AL.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 09 de Outubro de 2022, com apresentação do artista Igor Souza, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 2.000,00 (Dios Mil Reais).
Assinatura: 07/10/2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:283AB5C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.195.977/0001-28, vencedora dos Itens: 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 19,20,21,22,64,65,69,70,80,81,82,88,90,94,97,99, valor total dos Correlatos **R$ 98.934,50**.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens: 04,40, 41,57,58,62,76,89,116,117,118,119, valor total dos Correlatos: R$ 170.526,60.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 14,15, valor total dos Correlatos: R$ 28.510,00.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, vencedora dos itens: 83,84,123, valor total dos Correlatos: R$ 38.822,50.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e MARINA TESTA RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 24.262.316/0001-10, vencedora dos itens: 66,120,121,122, valor total dos Correlatos: R$ 20.175,50.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e HELCIO MARQUES PORTELLA JUNIORRESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, CNPJ: 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens: 124,125,126, valor total dos itens: R$ 20.678,00.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e PEDRO PAULO GRANDEZA RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, vencedora dos Correlatos: 48,49,50, valor total dos itens: R$ 211.080,00.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITERESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, vencedora do item: 85, valor total do item: R$ 2.600,00.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA –ME, CNPJ: 04.968.644/0001-29, vencedora dos itens: 26,30,39,51,52,53,63,96,98,100, valor total dos Correlatos: R$ 12.348,00.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e JOSÉ BATISTA DEOLIVEIRA JUNIOR RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens: 54,55,101,111, valor total dos Correlatos: R$ 5.627,10.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLÍCIO RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0829AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 0613-0014/2022
Dispensa de licitação nº 0613-0014/2022

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em
conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**, nas conformidades do Inciso IV do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa **PAULO DA SILVA MERCEARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.073/0001-50, para aquisição 1.200 (hum mil e duzentos) frascos de repelentes especial para gestantes, conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 685/2022, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor global de no valor global de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, novecentos reais),** sendo a entrega dos produtos de forma imediata.
Emita-se a Ordem de Fornecimento e passe a liquidar as referidas **Notas de Empenho nº 131000002031/2022**, em substituição ao termo de contrato, publicando-se em seguida.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:5C8436A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE027/2022 – Processo Administrativo nº 0803028/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: RUBIVANIA CAMPOS VANDERLEI 01038348420 (CNPJ nº 40.310.717/0001-54) – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições (quentinhas e refrigerantes) – Valor Global – R$ 248.996,50 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:FEBB65DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0803028/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0803028/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:C09CD936

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28, 29/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 28/2022. Pregão Eletronico 19/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: A V Guimarães e Companhia Comércio Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, kit de higiene pessoal e kit de limpeza para atender a demanda das famílias atingidas pelas fortes chuvas do município de Porto Calvo/AL. Recursos próprios. Valor total Registrado R$ 193.905,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinco reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/2022. Pregão Eletronico 19/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.016.593/0001-04. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, kit de higiene pessoal e kit de limpeza para atender a demanda das famílias atingidas pelas fortes chuvas do município de Porto Calvo/AL. Recursos próprios. Valor total Registrado R$ 78.145,50 (setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E5583310

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/2022. Pregão Eletronico 21/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a locação de brinquedos, para os eventos promovidos para as crianças do município de Porto Calvo/AL. Recursos próprios. Valor total Registrado R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EE891C1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA nº. 01/2022.
Porto de Pedras/AL, 31 de março de 2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 AD-CPL
Modalidade: Adesão à Ata nº 01/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Veículos, para atender a frota do Município de Porto de Pedras/AL. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **MINHA OFICINA CENTRO DE SERVIÇOS E INOVAÇÕES EIRELI-**, CNPJ nº 28.663.376/0001-03, com sede na Rod. AL 101 Norte, Km 96, nº 95, Anexo 01 – Zona Urbana – Porto Calvo/AL, CEP 57900-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Nilton Tássio da Silva Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 082.415.784-23 e RG sob nº 8.605.672 SDS-AL. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 05 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:53FE8BF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Porto Real do Colégio-Alagoas, considerando a recomendação do Ministério Público Estadual, torna público a realização de audiência pública para tratar, sobre a utilização dos recursos da outorga do SAAE, a ser realizada no dia 19/10/2022, as 14:00 horas, no auditório do Fórum da Justiça Estadual nesta comarca.

Porto Real do Colegio-Al, 10 de outubro de 2022.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C3972AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoa, por intermédio da Pregoeira, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que, o Pregão Eletrônico de nº 20/2022, processo administrativo Nº **0001.009.0205-2022** de Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A VIAGEM DOS ROMEIROS DESTE MUNICIPIO, COM DESTINO A JUAZEIRO DO NORTE/CE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas posteriores alterações, que o presente certame realizado por https://licitanet.com.br/, foi DECLARADO DESERTA pela ausência de interessados determinando o arquivamento deste processo e a abertura de um novo Processo Licitatório.

Porto Real do Colégio-AL, 20 de Julho de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:7DE1BBD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente a ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRÉ- MOLDADOS , no período de 19/10/2022 a 21/10/2022.
Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo/AL, 18 de Outubro de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:BBDE7BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no

mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 18 de Outubro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:EE18A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0920-046/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-046/2021

RELATÓRIO
Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0920-046/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa: KV BEZERRA –ME, CNPJ nº 05.587.629/0001-01, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 186/2020 para o fornecimento de mobiliários e equipamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2020.
Constam nos autos, Ofício nº 197/2021/GB/SMS/RIOLARGO (pg. 02) do Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Aroldo Soares Ferro, que após a realização do empenho nº 0630008, em: 30/06/2021, foi gerada a autorização de fornecimento nº 289/2021, a qual foi enviada via e-mail em 02/07/2021, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias. Porém, completado o prazo e não sendo realizado o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde entrou em contato telefônico com a empresa, tendo em vista que foi solicitado o material para inauguração das Unidades Básicas de Saúde Manoel Gonçalves – localizada no Conjunto Antônio Lins e Celyrio Adamastor – localizada no Conjunto Teotônio Vilela.
Após análise da documentação enviada da Secretária Municipal de Saúde para a Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE), esta, em 15/03/22, resolveu instaurar o processo nº 0920-046/2021, para apurar possíveis infrações. Sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) do Estado de Alagoas em 16/03/22.
Já em 10/06/22, ocorreu a publicação no D.O.M. referente a notificação da empresa de apuração de infração administrativa, a qual foi enviada via e-mail em 14/06/22, com abertura de prazo para defesa em 5 (cinco) dias úteis.
A empresa apresentou defesa intempestiva em 22 de junho de 2022, alegando que não visualizou o primeiro e-mail enviado com a nota de empenho nº 0630008, razão pela qual não confirmou o recebimento. Alegou ainda que foi apenas no reenvio na data de 27 de dezembro de 2021 que a empresa tomou ciência do pedido de fornecimento, quando faltavam 4 (quatro) dias para o vencimento da Ata, bem como o vencimento do próprio empenho, o que acabou impossibilitando-a de produzir, tendo em vista ser uma empresa de revenda, a qual necessita de tempo hábil para solicitar material para o fornecedor e para o envio deste, o que não seria possível de ser cumprido em 4 (quatro) dias.
De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 186/2020 a qual a empresa encontra-se signatária, em seu item: 6.2 a) a empresa obriga-se entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria e entregar o mesmo em 20 (vinte) dias. A justificativa de não verificação do e-mail com a respectiva solicitação encontra-se desarrazoada uma vez que a mesma tem o compromisso de efetuar a entrega e cumprir sua parte a partir do momento que aceitou os termos do referido procedimento licitatório e assinatura da ARP.
A mesma afirma que não está eximindo-se de suas responsabilidades contratuais, apenas encontra-se demonstrando que ocorreu um equívoco por não ter visualizado o primeiro e-mail e solicita a possibilidade de ser realizado um aditivo da Ata já que a mesma e o empenho já estão vencidos.
Diante do que relatou, a empresa solicitou para não ser penalizada, uma vez que considera a presença na falha da comunicação e que a Administração não possuía expectativa de recebimento. Porém, esse argumento mais uma vez não seria aceitável, uma vez que a Administração realizou a solicitação e com isso havia a expectativa do fornecimento devido.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas procedeu com o relatório final propondo a aplicação da sanção administrativa de Advertência prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, nos itens 13.2 I da ARP 186/2020, pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 186/2020, edital e seus anexos.
item 5.1 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 034/2020 e aos itens 6.2, a) e 7.1 da Ata de Registros de Preços nº 186/2020 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, como segue:

*"**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:*

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.2 A Fornecedora Registrada obriga-se a:
Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 20(vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

7. DO FORNECIMENTO:
7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 20(vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas no item 10 do referido Termo de Referência e no item 13 da ARP 186/2020, dispostos abaixo:

"10. Das Penalidades
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:
*a) **advertência formal**, nos casos de infração de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;*
*b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);*
*c) **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);*
*d) **multa diária de até 5%** (cinco por cento);*
*e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;*
*f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos."*

***"13. Das penalidades**:*
13.1 A fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I- advertência;

II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência."

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

No caso em tela, a conduta da Contratada se amolda a passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade. No caso concreto aplica-se a sanção de advertência de acordo com o Art. 87 I e Lei 8.666.93.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:
Advertência;
O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 0920-046/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP 186/2020, para as devidas providências;
A intimação da Empresa KV BEZERRA - ME, CNPJ nº 05.587.629/0001-01, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 17 de Outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Portaria 010/2021
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:0C923E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0325-0018/2022

Processo:	**0325-0018/2022**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0325-0018/2022

Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0325-0018/2022 que apura a infração contratual por parte da Empresa: COSTUMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 07.975.278/0001-23, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 032/2021-PE para o fornecimento de Ambulâncias oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2021.
Constam nos autos, Ofício nº 48/2022/GB/SMS/RIOLARGO do Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Aroldo Soares Ferro, que após a realização do empenho nº 0707002, gerada a autorização de fornecimento nº 317/2021, a qual foi enviada via email em 09/07/2021, com prazo máximo de entrega de 90 (Noventa) dias. Ocorre que, no ato do recebimento das ambulâncias foi feita a entrega parcial, sendo entregue apenas dois dos quatro veículos solicitados, posteriormente o prazo foi excedido não havendo a entrega de forma integral dos veículos. Neste Ofício a SESAU solicita a abertura de processo de apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais.
Após análise da documentação enviada da Secretaria Municipal de Saúde para a Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE), está, em 26 de Abril de 2022, resolveu instaurar o processo nº 0325-0018/2022 para apurar possíveis infrações. Sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) do Estado de Alagoas em 27 de abril de 2022.
Já em 24 de Junho de 2022, ocorreu a publicação no D.O.M. referente a notificação da empresa de apuração de infração administrativa, a qual foi enviada via e-mail em 27 de junho de 2022, com abertura de prazo para defesa em 5 (cinco) dias úteis.
A empresa apresentou defesa tempestiva via e-mail em 4 de Julho de 2022. Em sua defesa a empresa inicialmente apresenta o Requerimento administrativo de prorrogação de prazo de entrega, alegando que grande parte das montadoras e fornecedores importantes da cadeia produtiva tiveram sua cadência de produção suspensa, ou comprometida, ressalta que a falta de componentes, como por exemplo, os microchips eletrônicos tem relevância mundial e tem afetado a cadeia produtiva de forma global.
No item 8.8.3 de acordo com Edital do termo de referência nº 032/2021, É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA Comunicar à administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial. A empresa em nenhum momento comunicou ao município sobre o atraso, apenas entregando partes do material solicitado.
A fornecedora afirma que a MERCEDES-BENZS, reduziu suas atividades provocando sucessivos atrasos na previsão de entregas, somado a isso com a greve dos auditores fiscais a nacionalização do modelo ofertado tem levado muito mais tempo que o habitual.
No item 5.1 de acordo com Edital do termo de referência nº 032/2021, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, os veículos deverão ser entregues, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.
A empresa afirma que já foi entregue parte do pedido realizado, com produto de última geração no que há de mais moderno em confecção de ambulância.
No item 2 de acordo com Edital do termo de referência nº 032/2021 OBJETIVO, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência com entrega parcelada pelo período de 12 meses, no entanto o prazo não foi cumprido de acordo com o termo.
A Fornecedora solicitou a prorrogação por mais 90 dias o prazo de entrega do veículo a partir da data da entrega da defesa, passado os 90 dias a entrega do material solicitado não foi realizada, inclusive não inclui em sua defesa o protocolo pertinente a solicitação de prorrogação de prazo sendo que a Comissão não é o Setor responsável pela mesma.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas procedeu com o relatório final propondo a aplicação das sanções administrativas de Advertência e multa de 5% calculada sobre o valor dos itens correspondentes à solicitação autorizada, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, nos itens 10 do Termo de Referência bem como o item 5.2 III da ARP 032/2021;

FUNDAMENTAÇÃO
A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.
"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da

execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].
Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

[1] Caderno de logística. Sanções administrativas à Presidência da República. 2015.
[2] TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.
Considerando os dispositivos abaixo que regem a relação contratual com esta municipalidade e o fato concreto, houve descumprimento de descumprimento quanto ao item 5.1 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 032/2021 e 4.1 da Ata de Registros de Preços nº 032/2021 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993.

*"**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:*

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1 A Presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuadas pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constantes(s) da cláusula segunda.

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas no item 10 do referido Termo de Referência e item 5 da ARP nº 032/2021 dispostos abaixo:

"10. Das Penalidades

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:
*a) **advertência formal**, nos casos de infração de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;*
*b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);*
*c) **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);*
*d**) multa diária de até 5%** (cinco por cento);*
*e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;*
*f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos."*

"5. Das Sanções Administrativas

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de preços, O
órgão gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade Civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I-Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

Il - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor: Após 10 (dez) dias de mora a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata com as penalidades daí decorrentes:

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida:
IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os Motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PRESTADOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n° 8.666 de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n° 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco usuário o dano causado bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.
No caso em tela, a conduta da Contratada se amolda à passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face aos danos causados a esta Municipalidade. No caso concreto aplica-se a sanção de advertência e multa de acordo com o Art. 87 I, II, da Lei 8.666.93.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:
Advertência;
Aplicação de multa de 5% calculado sobre o valor total não fornecido;
O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 0325-0018/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP nº 032/2021 , para as devidas providências;
A intimação da Empresa COSTUMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 07.975.278/0001-23, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 18 de Outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Portaria 010/2021
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:528D0E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0825-060/2021

Processo:	**0825-060/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0825-060/2021
RELATÓRIO
Trata-se a presente Decisão Administrativa sobre o Processo Administrativo nº 0825-060/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa: A VIEIRA, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 023/2021-005, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2021 para o fornecimento de material gráfico.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa: A VIEIRA SERVIÇOS. Em que foi alegado por esta Secretaria o descumprimento de cláusulas contratuais referente à Ata de Registros de Preços nº 023/2021-005.
Em 26 de julho de 2021 foi realizado o empenho 0726001, gerada a autorização de fornecimento nº 375/2021, a qual foi enviada via e-mail em 30/07/2021 com prazo de entrega de 7 (sete) dias.
Em 2 de agosto de 2021 a contratada acusou o recebimento da referida nota de empenho e solicitou o envio dos modelos ou arte final dos mesmos para prosseguir com a produção e entrega (fl. 18).
Ocorre que, no dia 13/08/2021 foram enviados os modelos dos materiais de acordo com a solicitação da empresa, e só a partir dessa data foi considerado o início da contagem do prazo para entrega. Mas o fornecimento não ocorreu, e após solicitação da Secretaria de Saúde à CASE, para apuração da infração, esta instaurou o referido processo e notificou a contratada, via Diário Oficial e por e-mail, para que em 5 (cinco) dias úteis apresentasse a sua defesa. Logo, em 18 de julho de 2022 a contratada apresentou defesa tempestiva.
Por fim, mesmo com as justificativas do atraso para o devido fornecimento, a empresa alega que no segundo semestre de 2021 passou por diversas tribulações decorrentes do COVID-19 e afastamento de seus colaboradores essenciais no desenvolvimento do serviço, e além disso, após se organizar com nova equipe, houve problema com uma impressora KOMORI (máquina importada) de peças e serviços especializados e sem assistência técnica local. No entanto, não apresenta comprovação nem a tentativa de se comunicar com a gestão para negociar prorrogação de prazo ou justificar o atraso ou o não fornecimento.
Por fim, o caso em tela insere-se no tipo de Inexecução Total dos compromissos assumidos, pois a Contratada não realizou o fornecimento de itens firmados na Ata de Registro de Preços nº 023/2021-005 no devido prazo.
Este é o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO
A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;
De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].
Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].
Após análise da documentação que esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, com relação ao não cumprimento da Contratada quanto ao item 4 da Ata de Registros de Preços nº 023/2021-005 e ao item 5 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 023/2021 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993. Tais irregularidades ensejam a aplicação de sanções entre as previstas no item 5 da ARP 023/2021-005 e no item 10 do Termo de Referência, dispostos abaixo:

1] Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.
[2] TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.
Ata de Registros de Preços nº 023/2021-005:

4. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o PRESTADOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.
4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o PRESTADOR e a CONTRATANTE, observadas às disposições desta Ata do Edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021, em conformidade à de Registro de Preços minuta anexada ao Edital.
4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, 07 (sete) dias, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de serviço e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao PRESTADOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes:
III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no valor total dos itens correspondente inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no

caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
IV-Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 023/2021:
"**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

"10. Das Penalidades

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:
a) **advertência formal**, nos casos de infração de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
c) **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
d**) multa diária de até 5%** (cinco por cento);
e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos."

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:
Advertência;
Aplicação de multa moratória de 5% sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e não entregues. Conforme regrado no item 5.1, II da ARP 023/2021- 005 a multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor.
A intimação da Empresa A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 17 de Outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Controladora Geral Do Município
Portaria 010/2021

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:4083B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0831-0025/2022
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 08310025/2022 – Aquisição de medicamento, processo administrativo nº 08310025/2022. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06198619/0001-39, no valor de R$ 1.301,22 (hum mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 18 de outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FA048D6D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07180038/2022
INTERESSADO:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 07180038/2022 – Aquisição de assinatura digital - processo administrativo nº 07180038/2022. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 32.595,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 18 de outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:A57E1268

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10140076/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA

RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 10140076/2022 – autorização para serviço de revisão preventiva, processo administrativo nº 10140076/2022. CONTRATADA: **AUDAX CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.939.001/0002-**

07, no valor de R$ 2.623,84 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 18 de outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B5DB872A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-SRP 2ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 58/2022-SRP 2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, itens complementares terceira parte – Data/Horário: 07 de NOVEMBRO de 2022, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8804D976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 62/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares – Data/Horário: 08 de NOVEMBRO de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AEE0F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 63/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários escolares – Data/Horário: 08 de NOVEMBRO de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EDE04417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0015/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA BENÍCIO PNEUS EIRELI (CNPJ 39.535.062/0001-33)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0015/2022**, visando a **aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE36/2021-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:457CE5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0017/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA R. F. DA SILVA (CNPJ 31.522.859/0001-94)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0017/2022**, visando o **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº PE16/2022-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº**

8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E6B12354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0020/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ 40.876.269/0001-50)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0020/2022**, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente a **Ata de Registro de Preços nº PE19/2021-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0764448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0036/2022

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ 40.876.269/0001-50)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0036/2022**, visando a **Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE38/2021-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5DEDCD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0019/2022

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ 40.876.269/0001-50)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0019/2022**, visando o Cancelamento referente ao **Contrato nº PE 55/2021-5** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no do qual esta empresa é a contratada, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será **aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima terceira, item 13.2, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:33C46748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0018/2022

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para **NOTIFICAR** a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ 33.330.526/0001-99)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0018/2022**, visando a aplicação de Sanção Administrativa da **Ata de Registro de Preços n° PE12/2021-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).**

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C150513E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA 16/2022

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA – Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, à servidora **Antônia Falcão de Albuquerque, professora**, Matrícula nº 17, inscrita no CPF nº 656.947.594-00 e portadora do RG nº 841434 SESP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 04 de outubro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0152AAA9

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA 17/2022

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA – Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, à servidora **Edjane Avelino da Silva, professora**, Matrícula nº 148, inscrita no CPF nº 803.223.014-91 e portadora do RG nº 1133397 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 04 de outubro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CE57E878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AUTORIDADE COMPETENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 03/2022, conheço e aprovo o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71.
Assim, fica INABILITADA para o presente certame a empresa MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, por não atender em especial o item 7.4.1 do instrumento convocatório, permanecendo habilitadas as empresas GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40 e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20 por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório.
Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.
Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que determino o prosseguimento da análise das propostas das empresas habilitadas para o certame pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor Técnico de Engenharia.

São José da Tapera/AL, 18 de outubro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:59933CC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 38/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de Materiais e Equipamentos de Jardinagem, destinados a atender as necessidades do Município de Satuba/AL, em favor da empresa ***G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91,*** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 18 de outubro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9A530FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Pregão Eletrônico nº 36/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do Município de Satuba/AL**.**

Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17**.**
Valor Registrado: R$ 40.722,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais)
Firmado em: 14/10/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Pregão Eletrônico nº 36/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do Município de Satuba/AL**.**

Fornecedora Registrada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 30.971.751/0001-16
Valor Registrado: **R$ 119.714,20** (cento e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)
Firmado em: 14/10/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e THIAGO DE LIMA MORAES**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F3F197FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 08/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0510010/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ Nº 36.377.091/0001-26, no valor de R$ 644.638,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0DE5BAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP08/2022 – Processo nº 0510010/2022 – Tomada de Preço nº 08/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.377.091/0001-26, com o valor global de R$ 644.638,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos) – Objeto: Licitação para Contratação de empresa especializada para sinalização viária horizontal e vertical para o Município Tanque D'Arca/AL; Vigência: 12 (doze) meses..

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BDC3D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA A BERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Processo nº 0808006/2022. Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 10/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Município de Tanque D'Arca/AL. Ficam convocadas as empresas para a abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas que foram habilitadas – Data/Horário: 20 de outubro de 2022 às 10h (dez horas) – Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca – Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@gmail.com.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A02E7F8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 085/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos - REMANESCENTES, em favor das empresas:**CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.267.744/0001-09, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);**ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 69.988.038/0001-10, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 18 de outubro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:FA65E61D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 035/2022
ARP nº 13.10-11/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa MR da Silva Vieira Alimentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ovos de galinha. Valor: R$ 100.534,50 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação - INTERVENIENTE
MÁRTTON RUAN DA SILVA VIEIRA
MR da Silva Vieira Alimentos Eireli - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:266EEA72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09130009/2022.
Interessado: Secretaria de Infraestrutura.
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Revisão de Maquinas.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa ACM AUTO CENTER MAQUIMAS, inscrita com o CNPJ: 05.476.456.0002-27, vencedora com o valor total de R$6.187,07 atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F54000C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Viçosa/Alagoas.

O Prefeito do Município de Viçosa – Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 7º, II e Art. 89, inciso I, alínea "a" da L.O.M. e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
DECRETA:

Os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
CONSIDERANDO que a nº14.133, de 1º de abril de 2021 determina em seu art. 20, § 1º que, "os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo", determinando, ainda, em seu § 2º prazo para que a autoridade competente regulamente a matéria; RESOLVE:
Art. 1º Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, devem ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de bens de consumo de luxo.
§1º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Pública.
§2º Em qualquer situação prevista no parágrafo anterior, a contratação terá que ser aprovada pela autoridade máxima e a unidade responsável pelo planejamento deverá identificar de forma clara os bens de consumo de luxo nos artefatos que instruem o procedimento de contratação e comprovar a superioridade técnica do bem e a melhor relação custo-efetividade em comparação com a contratação de bem de consumo comum.

Art. 2º Para efeito deste ato considera-se:

I - bem de consumo – todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade – em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade – facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade – sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade – destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade – adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

II – bem de qualidade comum: aquele que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Prefeitura Municipal de Viçosa/AL de acordo com características usuais no mercado;

III – bem de luxo: aquele que é prescindível, dispensável, de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 05 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8D239973

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 67/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 67/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para Aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 03/11/2022, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:47F07DEC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 56/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2022, Processo Administrativo nº 07070013/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:

TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.163.447/0001-06, vencedora dos itens: 02 e 06, com um valor total de **R$ 35.824,68** (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos);

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.422.275/0001-14, vencedora do item: 01, com um valor total de **R$ 97.974,00** (noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o registro de preços para aquisição de **DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (herbicidas)** visando atender as necessidades do município de Viçosa/AL**.**

Viçosa, 18 de outubro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C269A179

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09260068/2022

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20.

DO OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a promoção de acréscimo de valor em 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do Contrato nº 014/2022, decorrente de alteração quantitativa, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação para divulgação dos atos oficiais e administrativos da prefeitura municipal de Viçosa/Al, em atendimento às exigências do art. 21 da lei federal nº 8.666/99

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: este Termo Aditivo fica acrescido o valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), representando 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.

DA DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

DIANA MARIA SPINELI DE SOUZA
Contratada/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5D45B118

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 058/2022

Processo administrativo nº 09130009/2022
Dispensa de Licitação nº 09/2022 – Base Legal: Art. 24, Inciso XVII.
Contratado: ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.476.456/0002-27.

Valor global: R$ 6.187,07 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 250H HORAS DA MÁQUINA PA CARREGADEIRA XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL
Vigência: A vigência do presente contrato é a partir da data de 18/10/2022 até a data de 31/12/2022, sem possibilidade de prorrogação.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/José Juarez Bomfim da Silva/Órgão Gerenciador - ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP/ Maria Carolina Maia Dantas / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5CD42691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0710.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 02.240.443/0001-67.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 03 (três) barras de sinalização que utilizam sirenes (acústico) e giroflex (luminoso), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	
1	**Barra de sinalização** luminosa com led's, formato em arco, montada em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; segmentos modulares em policarbonato com proteção UV; categoria alto brilho, distribuídos equitativamente por toda a extensão, frontal traseira e lateral de barra; Sistema de controle central único. comando por microcontrolador digital, capaz de gerar no mínimo 02 lampejos luminosos; Gerenciamento de corrente elétrica dos led's através de modulação PWM; Consumo máximo da barra inferior a 4ª; Sistema único de controle com funcionamento independente do sinalizador visual e da sirene; Dimensões do comprimento entre 1000mmm e 1200mm. Sirene eletrônica com no mínimo 03 sons de sirene, acionamento através de push Button, unidade sonofletora embutida na barra. **SINALIZADORES:** LED de alta potência e brilho, de preferência vermelho e azul; Aerodinâmica eficaz, tipo arco: Seletor de flashes; Baixo consumo; com 2 strobos na frente do veículo (para-choque), Fixação ao teto do veículo através de garras ajustáveis e sapatas de borracha. SIRENES: Sirenes com sonofletor para instalação na barra, composta por 01 (um) falante automotivo de 100w 11ohms com sonofletor confeccionado em alumínio e base de fixação em aço. OS SINALIZADORES E AS SIRENES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E INSTALADOS EM VEÍCULOS SUV TIPO SW4 OBS.: A BARRA DE SINALIZAÇÃO DEVE TER: BARRA DE SINALIZAÇÃO COM SUPORTE DE APOIO E GARRAS AJUSTÁVEIS E SAPATAS DE BORRACHA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURAR O VEICULO PARA INSTALAÇÃO FAZER QUALQUER OUTRO TIPO DE SERVIÇO DE COLOQUE VIOLE A GARANTIA DO VEICULO.	3	R$ 4.800,00	R$ 14.400,00	

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Matheus Kammer
PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AF597465

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

FORNECEDORA REGISTRADA:**CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.267.744/0001-09** – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos – REMANESCENTES. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	Hipoclorito de Sódio - Líquido de cor levemente amarela-esverdeada, odor picante, solúvel em água, não inflamável, fotossensível, corrosivo a metais, de fácil oxidação com alto poder de desinfecção e alvejante. Acondicionado em embalagem adequada.	Litro	10.000	R$ 2,40	R$ 24.000,00	Pooltecnica química

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do SAAE de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de outubro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:25027E37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

FORNECEDORA REGISTRADA:**ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 69.988.038/0001-10** – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos – REMANESCENTES. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	Policloreto de Alumínio (PAC) - Coagulante pré-polimerizado de carga catiônica, líquido viscoso de cor âmbar numa concentração de 18% e em uma faixa de pH entre 3 e 5, com solubilidade em água. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Quilo	75.000	R$ 5,10	R$ 382.500,00	CHLORUM
03	Policloreto de Alumínio (PAC) - Coagulante pré-polimerizado de carga catiônica, líquido viscoso de cor âmbar numa concentração de 18% e em uma faixa de pH entre 3 e 5, com solubilidade em água. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	Quilo	25.000	R$ 5,10	R$ 127.500,00	CHLORUM

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do SAAE de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 18 de outubro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:332E8315

